



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 15 de Novembro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 677

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.996 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.266/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 393.889,73 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

016 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 143.000,00
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE
021 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 250.889,73

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, com o segue:

Superávit financeiro:.....R\$ 30.000,00

030100 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0006.2088.0000 Ampl. e Man. do Sistema de Abast. de Agua/Esgoto

003 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 527,08

17.512.0019.2090.0000 Aquisição de Material Permanente

004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.362,65

17.512.0020.2115.0000 Capacitação de Servidores

005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 4.500,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

008 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$ 8.000,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

009 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

010 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 11.000,00

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

012 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 6.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais

014 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

015 3.1.90.04.00 01.110.000 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

017 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

018 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$ 30.000,00

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

022 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

025 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

026 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.997 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.268/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0181 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014, com valor de R\$ 9.192.000,00 (nove milhões, cento e noventa e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 156.389,73 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Fica alterado o programa 0006 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014, com valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com diminuição de R\$ 527,08 (quinhentos

e vinte e sete reais e oito centavos).

Art. 3º. Fica alterado o programa 0019 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com diminuição de R\$ 21.362,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º. Fica alterado o programa 0020 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com diminuição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Fica alterado o programa 0056 do Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014, com valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 086 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Complementar nº 002, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o zoneamento do município da Estância Turística de Ibitinga, regulamenta o uso do solo e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.267/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Parágrafo 6º do Artigo 10 da Lei Complementar 002, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

...

§ 6º - ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL A - São zonas que exigem um gerenciamento especial devido estarem situadas no entorno do aeroporto. São permitidos os seguintes usos: residencial – comercial – serviços e institucionais, desde que

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

atendidas as restrições impostas por Leis Municipais, Federais e Estaduais específicas. ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL B - São zonas que exigem um gerenciamento especial devido estarem situadas no entorno do aeroporto. São permitidos os seguintes usos: "Residencial – Industrial – comercial – serviços e institucionais, desde que atendidas às restrições impostas por Leis Municipais, Federais e Estaduais específicas."

Art. 2º. O Anexo I constante da Lei Complementar nº 002, de 21 de agosto de 2009, previsto no Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 1º passa a ser o seguinte:

ANEXO I

ZONAS DE USO	CATEGORIAS DE USOS PERMITIDOS
ZCC 1	R1-01 / R1-02 / R1-03 / R1-04 / R3-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / E-01 / E-02 / I-01
ZCC 2	R1-01 / R1-02 / R1-03 / R1-04 / R3-01 / R4-01 / C-01 / SE-01 / E-01 / E-02
ZCC 3	R1-01 / R1-02 / R1-03 / R1-04 / R4-01 / C-01 / C-02 / SE-01 / E-01 / E-02
ZCC4	R1-01 / R1-02 / R1-03 / R1-04 / R4-01 / C-01 / C-02 / SE-01 / E-01 / E-02 / I-01
ZAP 1	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R3-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / E-01 / E-02 / I-01
ZAP 2	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R2-02 / R3-01 / R3-02 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / E-01 / E-02 / I-01
ZAP 3	R1-02 / R1-03 / R1-04 / R3-01 / C-01 / E-01 / E-02
ZAP 4	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R2-02 / R3-01 / R3-02 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / E-01 / E-02 / I-01
ZIS	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R2-02 / R3-01 / R3-02 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / I-01
ZOR 1	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R3-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / I-01
ZOR 2	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / I-01
ZOR 3	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / C-01 / C-02 / C-03 / E-01 / E-02
ZOR 4	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / E-01 / E-02
ZOR 5	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R2-02 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / I-01
ZI 1	C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / I-01 / I-02 / I-03
ZI 2	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / I-01 / I-02
ZOE-A	R1-02 / R1-03 / R1-04 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / E-03
ZOE-B	C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / E-03/I-01/I-02/ R1-02/ R1-03/R1-04
ZEU	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R2-02 / R3-01 / R3-02 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / I-01 / I-02 / EQ-01 / I-03 (SOMENTE MARGEANDO A RODOVIA)
ZER 1	R1-03 / R1-04 / C-01 / C-02 / E-01
ZER 2	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R3-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / SE-01 / SE-02 / E-01 / E-02 / E-03 / I-01 / I-02 / EQ-01
ZEF	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R2-02 / R3-01 / R3-02 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / SE-03 / E-01 / E-02 / E-03 / I-01 / I-02 / EQ-01 / I-03 (SOMENTE MARGEANDO A RODOVIA)
CO	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / E-01 / E-02 / I-01
DC	R1-01 / R01-02 / R1-03 / R1-04 / R2-01 / R3-01 / R4-01 / C-01 / C-02 / C-03 / SE-01 / SE-02 / E-01 / E-02 / E-03 / I-01 / I-02

SIMBOLOGIA PARA AS ZONAS:

**ZCC – ZONA CENTRAL CONSOLIDADA;
ZOE – ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL;
ZAP – ZONA DE ADENSAMENTO PRIORITÁRIA;
ZEU – ZONA DE EXPANSÃO URBANA;
ZIS – ZONA DE INTERESSE SOCIAL;
ZER – ZONA DE EXPANSÃO RESTRITA;
ZOR – ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA;
ZEF – ZONA DE EXPANSÃO FUTURA;
ZI – ZONA INDUSTRIAL;
CO – CORREDORES;
DC – DISTRITO DE CAMBARATIBA.**

Art. 3º. O Anexo IV - Mapa de Zoneamento, constante da Lei Complementar nº 002, de 21 de agosto de 2009, previsto no Inciso IV, do Parágrafo Único, do Artigo 1º, passa a ser o integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 050, de 11 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 057, de 09 de fevereiro de 2012 e a Lei Complementar nº 60, de 15 de agosto de 2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 087
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

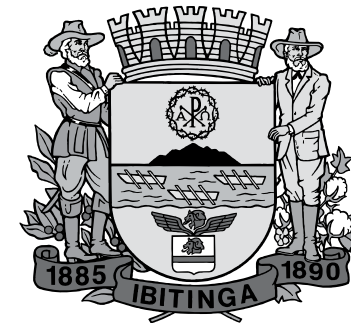
Altera a Lei Complementar nº004, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o sistema viário no município de Ibitinga e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.269/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga, constante da Lei Complementar nº 004, de 21 de agosto de 2009, passa a ser o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

O perímetro urbano do município de Ibitinga é delimitado por um polígono irregular e sua descrição é feita no sentido horário, com início no ponto situado na margem direita da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida), de posse do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sentido Araraquara-Ibitinga, no quilômetro 50, com a margem direita do Ribeirão São João. Deste ponto, segue o alinhamento da referida Rodovia confrontando com as terras de posse do DER, sentido Araraquara-Ibitinga até o quilômetro 57 da Rodovia SP 331 (Rodovia Deputado Victor Maida), daí, deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Municipal, IBG 154 (IBG José Benvenuto Borsetto) até a Rodovia SP-304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira) quilômetro 364; daí, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento interno da Rodovia-SP 304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira), no sentido Ibitinga-Itajú, confrontando ainda com terras de posse do DER até o cruzamento com a antiga Estrada Vicinal Porto Laranja Azeda (Estrada Vicinal Vereador Geraldo Pinheiro de Freitas), daí deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da Vicinal citada, confrontando com terras de posse do DER, até a Estrada Municipal IBG 457 (IBG Benedito Pinheiro), daí deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da referida estrada, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 040 (IBG Monte Alegre), defletindo à direita segue

Semanário
Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

o alinhamento interno da Estrada IBG 040 (IBG Monte Alegre), até o cruzamento com a Rodovia SP 304 (Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira), em seguida deflete à esquerda e segue o alinhamento da referida Rodovia, sentido Ibitinga-Borborema, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 455 (IBG Miguel Baladi), deflete à direita e segue pelo alinhamento interno da estrada citada até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de sucessores de Luiz Galante, deflete então à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade em divisa com propriedade de Afonso Angelucci, daí deflete à direita e segue pela cerca de divisa da propriedade de José Eduardo Storniolo e Pedro Fernando Storniolo, até o loteamento do Jardim Paraíso deflete novamente à esquerda e segue confrontando com propriedade de Hamilton Monari e outros, até a Avenida João Farah, daí segue à esquerda pelo alinhamento externo da referida Avenida, até a Estrada Municipal IBG 050 (IBG Antenor Zanetti), Prolongamento da Rua Treze de Maio, deflete à esquerda e segue no alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento com a Rodovia Profº Maurício Antunes Ferraz (SP 317), deflete então à direita e segue pelo alinhamento interno da rodovia até a Estrada Municipal IBG 070 (IBG Naim Abrão Além), deflete à direita e segue o alinhamento interno da referida IBG até o Córrego da Água Quente, e segue pelo leito do córrego até a IBG 148 entroncamento com a IBG 148 (IBG Antonio Gaion), deflete à esquerda e segue o alinhamento externo da referida IBG até a cerca de divisa com a propriedade de Leonildes Brumatti, sentido sede do município ao Bairro Água Quente, daí, deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Leonildes Brumatti até a Estrada Municipal IBG-010 (IBG Urias Teixeira Pitta), daí, deflete à direita e segue pela referida Estrada, sentido Itápolis a Ibitinga, até a cerca de divisa da propriedade de Antônio Parra, daí deflete à esquerda e segue em reta e depois deflete à direita e posteriormente a esquerda, sempre confrontando com a cerca de divisa da propriedade de Antônio Parra, até a cerca de divisa da propriedade de Nelson Ferrari, deflete então à direita e segue em divisa com cerca de propriedade de Nelson Ferrari e Valter Moraes, até o cruzamento com o Córrego Capim Fino, deflete à esquerda e sobe pelo leito do Córrego, até o cruzamento com a cerca de divisa da propriedade de Armando Stanzani, defletindo à direita e segue confrontando com a propriedade citada e seguindo pelo seu alinhamento até o cruzamento com cerca de divisa da propriedade de Silvío Scarpin, deflete à direita e novamente à esquerda, seguindo o alinhamento e confrontantes anteriores, até a Estrada Municipal IBG 142 (IBG Walter Piffer), deflete à direita, segue o alinhamento externo da referida IBG, até a cerca de divisa da propriedade de Suzete Maria Seino da Costa; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a referida propriedade até o cruzamento com o Córrego Taquara do Reino; deflete à esquerda e segue em divisa com a propriedade de João Batista Ulian, daí, deflete à esquerda novamente e na sequência à direita, com a mesma confrontação; daí deflete à direita segue em divisa com as propriedades de João Batista Ulian e Valentim Antônio de Campos; daí, deflete à direita e posteriormente à esquerda em divisa com propriedade de Valentim Antônio de Campos, daí, deflete à direita e segue em divisa com propriedade de sucessores de Luiz João Longo, atravessando a IBG 352, até o córrego São Roque, daí, deflete à direita e segue pelo leito do córrego São Roque em divisa com a propriedade de Clóvis de Jesus e s/m, até as terras de Henrique Palanca e s/m; daí deflete à esquerda e novamente à esquerda em divisa com Clóvis de Jesus até a estrada municipal IBG 243; daí, seguindo pelo alinhamento interno da referida estrada até a cerca de divisa da propriedade de sucessores de Pilsen Gaion, alinhamento que passa a seguir a

partir de então, fazendo duas deflexões à direita acompanhando o confrontante com a propriedade citada, até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG 020 – Nicola de Batista Neto, daí, reflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento da divisa de propriedade de Osvaldo Barbui, deflete, então à esquerda, confrontando com a citada propriedade, da qual segue alinhamento, até o nascente do Córrego Taquaral, segue descendo pelo leito do Córrego até sua foz no Ribeirão São João, deflete, à direita seguindo pela margem direita do Ribeirão São João até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei Complementar o Mapa atualizado da Zona Urbana do Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.157, de 15 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 3.485, de 25 de maio de 2011.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.805 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar na Secretaria de Finanças, crédito destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinada a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

02 PODER EXECUTIVO
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 120.000,00
020807 MERENDA ESCOLAR
12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar
158 3.3.90.30.00 05.220.006 Material De Consumo.....R\$ 87.000,00
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDUSTRIA
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
228 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 7.000,00

050100 FUNDAÇÃO - FEMIB
12 364 0019 2112 0000 Aquisição de Material Permanente
003 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 45.000,00
12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação
010 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços

De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
119 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
123 3.3.90.39.00 02.220.010 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 110.000,00
020807 MERENDA ESCOLAR
12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar
156 3.3.90.30.00 01.220.000 Material De Consumo.....R\$ 65.000,00
020807 MERENDA ESCOLAR
12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar
159 3.3.90.30.00 05.220.011 Material De Consumo.....R\$ 22.000,00
021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMERCIO E INDUSTRIA
23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordoado
232 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 7.000,00

050100 FUNDAÇÃO - FEMIB
12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação
012 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 95.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.806 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 20 de novembro do corrente ano, data dedicada ao "Dia da Consciência Negra".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.808 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.996, de 12 de novembro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 393.889,73 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE
016 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 143.000,00
17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE
021 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 250.889,73

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, com o segue:

Superávit financeiro:.....R\$ 30.000,00

030100 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0006.2088.0000 Ampl. e Man. do Sistema de Abast. de Agua/Esgoto
003 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 527,08
17.512.0019.2090.0000 Aquisição de Material Permanente
004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.362,65
17.512.0020.2115.0000 Capacitação de Servidores
005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 4.500,00
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
008 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$ 8.000,00
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
009 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
010 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 11.000,00
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
012 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 6.000,00
030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais
014 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE
015 3.1.90.04.00 01.110.000 Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 5.000,00
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE
017 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor

de Agua do SAAE
018 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P.Civil.....R\$ 30.000,00
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
022 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
025 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
026 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.204 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os prestadores de serviços: LÚCIO FÁBIO BELTRAME GRANDE – ME, CNPJ nº 10.392.779/0001-91, IMOBILIÁRIA TRÊS M IBITINGA LTDA, CNPJ nº 10.547.284/0001-94 e CÉLIA JANES REIS, Inscrição Municipal nº 005.719.418-18, corretores devidamente inscritos no CRECI, para comporem a Comissão de Avaliação, pelo período de 12 (doze) meses, com as atribuições de avaliarem bens imóveis a serem desapropriados, locados e outros atos em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.973, de 19 de março de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Comunicado

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA os interessados abaixo relacionados para que compareçam, com urgência, à Secretaria de Habitação e Urbanismo, na Rua Miguel Landim n. 333, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tratar de assunto de seu interesse.

- Luane Oliveira Moreira da Silva;
- Luciana Aparecida Ribeiro Vieira;
- Isa Letícia da Silva e Roberto Carlos Balduino dos Santos e
- Esly Gomes Ribeiro.

PORTARIA Nº 12.205 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, a Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, RG nº 8.776.597-4, da função de GESTORA do convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 11.704 de 27 de maio de 2013.

Art. 2º. Designar, a Sra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS FRANCESCHINI, Assessora para Assuntos Administrativos e Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga, RG nº 4.791.296-0, para exercer as funções de GESTORA do convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, em substituição ao membro mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de administração

PORTARIA Nº 12.207 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 13 de novembro de 2014, a Sra. DEBORA YOSHIOKA DIAS RODRIGUES, RG nº 20.549.713-5, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de novembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de serviços de monitoramento, assistência técnica e unidade volante de apoio para diversos prédios de propriedade da Prefeitura, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRÔNICA ME, CNPJ nº 18.217.862/0001-36, pelo valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por prédio, totalizando R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais) pela execução total do contrato.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 10 de novembro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o artigo 65, II, "d", da Lei 8666/93, foi concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa AUTO POSTO

7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ nº 04.405.899/0001-83, para o item 01 "Óleo diesel S10" passando a registrar-se o valor de R\$ 2,56 por litro, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 10 de novembro de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

CONVITE Nº 011/2014 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Convite nº 011/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica à Prefeitura Municipal para promover a reforma administrativa, reorganização do quadro de pessoal em especial do quadro em Comissão, conforme edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME pelo valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO N.º 1078

Ibitinga, 05 de novembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ROSIMEIRI APARECIDA VALERIO

OFÍCIO N.º 1096

Ibitinga, 11 de novembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ERICA SIMONE GOMES

OFÍCIO N.º 1095
Ibitinga, 11 de novembro de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, realizado em 01/04/2012, vimos

pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ANDREA GARCIA DOS SANTOS

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 10 de Novembro de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio Jose Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

BALANCETES DAS DESPESAS E RECEITA DE OUTUBRO DE 2014.

1. Encaminha-se
2. Pública-se

ANTONIO JOSE COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		9.930.000,00	7.535.780,75	929.921,69	8.465.702,44	-1.464.297,56
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		106.000,00	117.541,54	22.041,99	139.583,53	33.583,53
1120.00.00.00		TAXAS		106.000,00	117.541,54	22.041,99	139.583,53	33.583,53
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		106.000,00	117.541,54	22.041,99	139.583,53	33.583,53
1122.90.00.00		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		105.000,00	117.515,94	22.041,44	139.557,38	34.557,38
1122.90.03.01	001	Taxa pela Prest. Serviços		105.000,00	117.515,94	22.041,44	139.557,38	34.557,38
1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	25,60	0,55	26,15	-973,85
1122.99.02.00	002	Taxa de Expediente		1.000,00	25,60	0,55	26,15	-973,85
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		4.000,00	1.955,86	247,87	2.203,73	-1.796,27
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS		4.000,00	1.955,86	247,87	2.203,73	-1.796,27

1311.00.00.00		ALUGUEIS		4.000,00	1.955,86	247,87	2.203,73	-1.796,27
1311.02.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS RURAIS		4.000,00	1.955,86	247,87	2.203,73	-1.796,27
1311.02.02.00	003	Aluguéis de Bens Imóveis		4.000,00	1.955,86	247,87	2.203,73	-1.796,27
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS		8.570.000,00	6.272.677,03	832.076,09	7.104.753,12	-1.465.246,88
1600.41.00.00	004	SERV. CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIB. D'ÁGUA		5.500.000,00	4.204.602,97	557.841,30	4.762.444,27	-737.555,73
1600.42.00.00	005	SERV. COLETA, TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS		3.070.000,00	2.068.074,06	274.234,79	2.342.308,85	-727.691,15
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.250.000,00	1.143.606,32	75.555,74	1.219.162,06	-30.837,94
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		340.000,00	314.234,39	38.716,78	352.951,17	12.951,17
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.01.02	006	Multa e Juro Mora de Outros Tributos		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.03	007	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1915.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS		0,00	41.302,66	2.368,29	43.670,95	43.670,95
1915.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECE		0,00	41.302,66	2.368,29	43.670,95	43.670,95
1915.99.01.00		OUTRAS MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIVA OUTRAS REC. - PRINCIPAL		0,00	41.302,66	2.368,29	43.670,95	43.670,95
1915.99.01.03	011	OUTRAS MULTAS JUROS DE MORA DIV. ATIVA OUTRAS REC. - PRINCIPAL		0,00	41.302,66	2.368,29	43.670,95	43.670,95
1918.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		0,00	272.931,73	36.348,49	309.280,22	309.280,22
1918.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	272.931,73	36.348,49	309.280,22	309.280,22
1918.99.00.03	010	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	272.931,73	36.348,49	309.280,22	309.280,22
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		680.000,00	615.519,51	7.747,21	623.266,72	-56.733,28
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		680.000,00	615.519,51	7.747,21	623.266,72	-56.733,28
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		680.000,00	615.519,51	7.747,21	623.266,72	-56.733,28
1932.99.01.00		RECEITA DIV. ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL		680.000,00	615.519,51	7.747,21	623.266,72	-56.733,28
1932.99.01.01	008	Rec Divida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal		680.000,00	615.519,51	7.747,21	623.266,72	-56.733,28
1990.00.00.00		RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		230.000,00	213.852,42	29.091,75	242.944,17	12.944,17
1990.99.00.00		OUTRAS RECEITAS		230.000,00	213.852,42	29.091,75	242.944,17	12.944,17
1990.99.01.00	009	Outras Receitas Diversas		230.000,00	213.852,42	29.091,75	242.944,17	12.944,17

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				9.930.000,00	7.535.780,75	929.921,69	8.465.702,44	-1.464.297,56
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
CONSIGNACOES					854.614,69	86.270,16	940.884,85	
9002	9002	CONVENIO UNIMED			49.621,80	138,12	49.759,92	
9003	9003	INSS - DESCONTO EM FOLHA			237.312,75	23.345,83	260.658,58	
9004	9004	DESCONTO SINDICAL			4.126,53	449,43	4.575,96	
9005	9005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			12.367,14	898,86	13.266,00	
9006	9006	FUNDO DE RESERVA			92.129,60	9.789,71	101.919,31	

9007	9007	CONVENIO ORAL SAUDE	7.317,90	932,35	8.250,25
9008	9008	CONVENIO DROGARIA			0,00
9009	9009	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA	1.115,76		1.115,76
9010	9010	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	100.088,38	11.991,75	112.080,13
9011	9011	Pensão Alimentícia - Judicial	23.412,06	2.480,09	25.892,15
9012	9012	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA			0,00
9013	9013	RESSARCIMENTO DE VALOR	177,61		177,61
9014	9014	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	7.728,00	675,00	8.403,00
9015	9015	CONVENIO NOVA OPTICA	1.317,25	146,25	1.463,50
9016	9016	IR-Retido na Fonte	56.267,66	3.811,41	60.079,07
9017	9017	FALTAS INJUSTIFICADAS			0,00
9018	9018	DROGARIA SAO JOSE	3.399,51	53,51	3.453,02
9019	9019	OPTICA CARMEN	3.767,00	324,00	4.091,00
9020	9020	DROG SÃO LUCAS CONVENIO	2.678,66	209,43	2.888,09
9021	9021	ANAFARMA CONVENIO	10.026,51	791,54	10.818,05
9022	9022	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	9.972,32	984,05	10.956,37
9023	9023	EMPREST. BANCO DO BRASIL	3.477,75	60,19	3.537,94
9024	9024	PASEP - FUNCIONARIOS			0,00
9025	9025	DROGARIA SANTA CATARINA	2.248,49	105,34	2.353,83
9026	9026	REDE MULTIDROGAS	30.684,00	3.060,68	33.744,68
9027	9027	ASPUMI Mensalidade			0,00
9028	9028	Passaporte Feira do Bordado	3.150,00		3.150,00
9029	9029	Convenio SORRISO - Odonto	1.538,00	138,00	1.676,00
9030	9030	Seguro UNIMED - Sindicato	572,45	70,61	643,06
9031	9031	CONVENIO BV NIPOFLEX	49.894,74	5.041,54	54.936,28
9001	9001	DROGARIA SAO JOSE II	725,62		725,62
9032	9032	ISSQN	4.223,63	288,13	4.511,76
9034	9034	Convênio Odontológico Sindicato	9.848,72	481,99	10.336,71
9035	9035	UNIMED - Sindicato	25.304,13	8.874,06	34.178,19
9033	9033	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	100.120,72	11.122,29	111.243,01
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			0,00	0,00	0,00
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTARIA			0,00
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			854.614,69	86.270,16	940.884,85

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 9.406.587,29

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
--------	-------	---------------	---------	--------	-----------------	----------------	--------------	-----------

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
Movimento	033	126-7	265.308,26
Movimento	151	30-3	57.413,61
Movimento	104	500-0	32.115,76
Movimento	399	593-4	7.132,90
Movimento	001	76.000-5	255.824,72
Movimento	237	9005-0	21.168,42
Movimento	341	09268-1	3.779,79
APLICAÇÃO CX FI	104	500-0 APL	242.720,62
Total do Saldo			885.464,08

TOTAL GERAL

10.292.051,37

IBITINGA, 31 de outubro de 2014

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR
CONTADOR - CRC: 1SP242430/0-4/SP

JÚLIO DE SOUZA RIBEIRO
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 04

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
0301	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				1.100.000,00	69.137,59	114.557,32	115.354,28
030100	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				865.928,84	798.871,58	79.136,97	750.574,56
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público							
001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00	0,00	0,00	0,00
					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.122.0006.1277.0000	Obras e Instalações							
002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0006.2088.0000	Ampliação e Man. do Sistema de Abastecimento de Agua/Esgoto							
003	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			98.000,00	0,00	47.188,33	85.483,83
					97.472,92	47.188,33	11.989,09	11.989,09
17.512.0019.2090.0000	Aquisição de Material Permanente							
004	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			70.000,00	0,00	0,00	0,00
					48.637,35	48.637,35	0,00	48.637,35
17.512.0020.2115.0000	Capacitação de Servidores							
005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.688,00	4.688,00	0,00	4.688,00
17.512.0181.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE							
006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			572.000,00	46.079,10	44.310,50	16.772,67
					455.690,99	438.918,32	44.310,50	438.918,32
007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			154.500,00	11.592,62	11.592,62	11.592,62
					119.667,56	119.667,56	11.350,38	108.074,94
008	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			30.000,00	846,71	846,71	0,00
					17.337,87	17.337,87	846,71	17.337,87
009	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			11.000,00	67,10	67,10	39,90
					2.638,13	2.638,13	118,84	2.598,23
010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			12.000,00	0,00	0,00	0,00
					614,36	614,36	0,00	614,36
011	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	0,00	0,00	0,00
					9.663,91	9.663,91	0,00	9.663,91
012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00	2.062,11	2.062,11	1.465,26
					15.268,60	15.268,60	2.031,50	13.803,34
013	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			102.500,00	8.489,95	8.489,95	0,00
					84.249,15	84.249,15	8.489,95	84.249,15
0302	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE				550.000,00	61.096,08	61.096,08	0,00
030200	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE				361.282,67	361.282,67	61.096,08	361.282,67
04.122.0056.2416.0000	Sentenças Judiciais							
014	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			550.000,00	61.096,08	61.096,08	0,00
					361.282,67	361.282,67	61.096,08	361.282,67

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 04

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
0303			SETOR DE AGUA DO SAAE		7.586.000,00	488.672,96	577.385,24	541.522,51
030300			SETOR DE AGUA DO SAAE		6.773.384,70	6.382.522,45	581.698,49	6.231.862,19
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE								
015	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
016	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.224.000,00 1.867.972,35	178.518,76 1.796.891,84	171.885,65 171.885,65	71.080,51 1.796.891,84
017	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		677.000,00 544.388,00	48.667,15 544.388,00	48.667,15 50.639,49	47.748,16 496.639,84
018	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250.000,00 151.832,60	5.742,80 151.832,60	5.742,80 5.742,80	0,00 151.832,60
019	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00 703.138,93	9.820,17 668.148,79	12.165,91 21.401,30	40.504,55 662.634,38
020	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00 39.925,11	0,00 39.925,11	0,00 0,00	0,00 39.925,11
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.363.000,00 3.353.088,00	245.924,08 3.104.740,42	327.071,80 317.964,18	343.612,72 3.009.475,28
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
022	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		277.000,00 113.039,71	0,00 76.595,69	11.851,93 14.065,07	38.576,57 74.463,14
0304 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					694.000,00	52.342,05	50.954,05	32.890,29
030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					542.612,88	521.327,99	54.873,12	509.722,59
15.452.0181.2014.0000 Manutenção de Córregos								
023	4.4.90.51.00		OBRES E INSTALAÇÕES		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto								
024	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		472.000,00 375.586,72	39.624,25 361.520,59	38.236,25 38.236,25	14.066,13 361.520,59
025	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.000,00 104.271,49	10.303,12 104.271,49	10.303,12 9.958,28	10.303,12 93.968,37
026	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		49.000,00 27.114,13	1.112,40 27.114,13	1.112,40 1.112,40	0,00 27.114,13
027	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00 4.961,01	0,00 4.961,01	0,00 1.901,25	0,00 4.961,01
028	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00 30.679,53	1.302,28 23.460,77	1.302,28 3.664,94	8.521,04 22.158,49
TOTAL DO PODER					9.930.000,00	671.248,68	803.992,69	689.767,08
SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					8.543.209,09	8.064.004,69	776.804,66	7.853.442,01

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 04

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					9.930.000,00	671.248,68	803.992,69	689.767,08
					8.543.209,09	8.064.004,69	776.804,66	7.853.442,01
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							113.899,73	740.768,97
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				0,00	185.360,83
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				113.899,73	555.408,14
CONSIGNACOES							79.014,40	858.131,42
9002	9002	323201	CONVENIO UNIMED				5.462,69	53.767,12
9003	9003	323203	INSS - DESCONTO EM FOLHA				24.012,52	274.604,22
9004	9004	323204	DESCONTO SINDICAL				438,40	4.536,00
9005	9005	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA				876,79	13.186,12
9006	9006	323207	FUNDO DE RESERVA				0,00	0,00
9007	9007	323208	CONVENIO ORAL SAUDE				912,50	8.087,53
9008	9008	323209	CONVENIO DROGARIA				0,00	0,00
9009	9009	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA				0,00	1.115,76
9010	9010	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL				11.991,75	112.080,13
9011	9011	323212	Pensão Alimentícia - Judicial				2.480,09	25.892,15
9012	9012	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA				0,00	0,00
9013	9013	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR				0,00	177,61
9014	9014	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO				1.092,00	8.526,00
9015	9015	323216	CONVENIO NOVA OPTICA				146,25	1.472,25
9016	9016	323217	IR-Retido na Fonte				4.842,34	67.061,91
9017	9017	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS				0,00	0,00
9018	9018	323219	DROGARIA SAO JOSE				560,29	3.827,48
9019	9019	323220	OPTICA CARMEN				299,00	4.326,00
9020	9020	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO				292,78	2.806,35
9021	9021	323222	ANAFARMA CONVÊNIO				782,65	11.969,45
9022	9022	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.				1.024,82	10.710,65
9023	9023	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL				60,19	3.537,94
9024	9024	323225	PASEP - FUNCIONARIOS				0,00	0,00
9025	9025	323226	DROGARIA SANTA CATARINA				250,10	2.556,70
9026	9026	323227	REDE MULTIDROGAS				2.470,68	34.635,50
9027	9027	323228	ASPUMI Mensalidade				0,00	0,00
9028	9028	323229	Passaporte Feira do Bordado				0,00	3.150,00
9029	9029	323230	Convenio SORRISO - Odonto				138,00	1.676,00
9030	9030	323231	Seguro UNIMED - Sindicato				70,61	635,18
9031	9031	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX				5.041,54	57.037,30
9001	9001	323233	DROGARIA SAO JOSE II				0,00	725,62
9032	9032	323234	ISSQN				288,13	4.554,96



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 04

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9034	9034	323235	Convênio Odontológico Sindicato				521,32	10.320,63
9035	9035	323236	UNIMED - Sindicato				3.641,64	28.274,31
9033	9033	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA				11.317,32	106.880,55
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							192.914,13	1.598.900,39

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 9.452.342,40

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
Movimento	001	76.000-5	95.514,64
Movimento	033	126-7	210.522,11
13º Salário	033	178-6	139.861,68
Fundo de Reserva	033	179-3	192.170,54
Movimento	104	500-0	23.451,02
APLICAÇÃO CX FI	104	500-0 APL	92.995,75
Movimento	151	30-3	48.518,85
Movimento	237	9005-0	29.634,68
Movimento	341	09268-1	2.271,37
Movimento	399	593-4	4.768,33

TOTAL DO SALDO 839.708,97

TOTAL GERAL 10.292.051,37

IBITINGA, 31 de outubro de 2014

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR
CONTADOR - CRC: 1SP242430/0-4/SP

JÚLIO DE SOUZA RIBEIRO
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

Ibitinga, 10 de Novembro de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio Jose Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

BALANCETES DA RECEITA DE OUTUBRO DE 2014- SANTA CASA.

1. Encaminhe-se
2. Pública-se

ANTONIO JOSE COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

Entidade: SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/10/2014 ATE 31/10/2014

Página 1

Codigo da Receita: 9999.00.99.16 DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA
Total Previsto Lei Nº 3829 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 9033

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
01/10/2014	9999.00.99.16	80,00	80,00	100.200,72	-100.200,72
02/10/2014	9999.00.99.16	650,00	730,00	100.850,72	-100.850,72
03/10/2014	9999.00.99.16	250,00	980,00	101.100,72	-101.100,72
06/10/2014	9999.00.99.16	310,00	1.290,00	101.410,72	-101.410,72
07/10/2014	9999.00.99.16	806,00	2.096,00	102.216,72	-102.216,72
08/10/2014	9999.00.99.16	678,00	2.774,00	102.894,72	-102.894,72
09/10/2014	9999.00.99.16	555,00	3.329,00	103.449,72	-103.449,72
10/10/2014	9999.00.99.16	491,99	3.820,99	103.941,71	-103.941,71
13/10/2014	9999.00.99.16	494,83	4.315,82	104.436,54	-104.436,54
14/10/2014	9999.00.99.16	720,00	5.035,82	105.156,54	-105.156,54
15/10/2014	9999.00.99.16	450,00	5.485,82	105.606,54	-105.606,54
16/10/2014	9999.00.99.16	1.060,00	6.545,82	106.666,54	-106.666,54
17/10/2014	9999.00.99.16	931,00	7.476,82	107.597,54	-107.597,54
20/10/2014	9999.00.99.16	152,00	7.628,82	107.749,54	-107.749,54
21/10/2014	9999.00.99.16	480,00	8.108,82	108.229,54	-108.229,54
22/10/2014	9999.00.99.16	823,00	8.931,82	109.052,54	-109.052,54
23/10/2014	9999.00.99.16	215,00	9.146,82	109.267,54	-109.267,54
24/10/2014	9999.00.99.16	155,00	9.301,82	109.422,54	-109.422,54
27/10/2014	9999.00.99.16	165,00	9.466,82	109.587,54	-109.587,54
28/10/2014	9999.00.99.16	550,00	10.016,82	110.137,54	-110.137,54
29/10/2014	9999.00.99.16	868,47	10.885,29	111.006,01	-111.006,01
30/10/2014	9999.00.99.16	115,00	11.000,29	111.121,01	-111.121,01
31/10/2014	9999.00.99.16	122,00	11.122,29	111.243,01	-111.243,01

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para 'Audiência Pública', para apresentação de assuntos a respeito de projetos de alteração e abertura de créditos suplementares e especiais para o exercício de 2014, e adequação da LOA – 2014, bem como projeto de lei de adequação do PPA para 2014, e respectiva LDO, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2014, às 18h30min horas, no "Auditório Hélio Fiorentino" na Rua José Custódio, 360.



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2014 A 31/10/2014)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				9.930.000,00	7.535.780,75	929.921,69	8.465.702,44	-1.464.297,56

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES				854.614,69	86.270,16	940.884,85
9002	9002	CONVENIO UNIMED		49.621,80	138,12	49.759,92
9003	9003	INSS - DESCONTO EM FOLHA		237.312,75	23.345,83	260.658,58
9004	9004	DESCONTO SINDICAL		4.126,53	449,43	4.575,96
9005	9005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		12.367,14	898,86	13.266,00
9006	9006	FUNDO DE RESERVA		92.129,60	9.789,71	101.919,31
9007	9007	CONVENIO ORAL SAUDE		7.317,90	932,35	8.250,25
9008	9008	CONVENIO DROGARIA				0,00
9009	9009	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA		1.115,76		1.115,76
9010	9010	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL		100.088,38	11.991,75	112.080,13
9011	9011	Pensão Alimentícia - Judicial		23.412,06	2.480,09	25.892,15
9012	9012	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA				0,00
9013	9013	RESSARCIMENTO DE VALOR		177,61		177,61
9014	9014	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO		7.728,00	675,00	8.403,00
9015	9015	CONVENIO NOVA OPTICA		1.317,25	146,25	1.463,50
9016	9016	IR-Retido na Fonte		56.267,66	3.811,41	60.079,07
9017	9017	FALTAS INJUSTIFICADAS				0,00
9018	9018	DROGARIA SAO JOSE		3.399,51	53,51	3.453,02
9019	9019	OPTICA CARMEN		3.767,00	324,00	4.091,00
9020	9020	DROG SÃO LUCAS CONVENIO		2.678,66	209,43	2.888,09
9021	9021	ANAFARMA CONVÊNIO		10.026,51	791,54	10.818,05
9022	9022	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.		9.972,32	984,05	10.956,37
9023	9023	EMPREST. BANCO DO BRASIL		3.477,75	60,19	3.537,94
9024	9024	PASEP - FUNCIONARIOS				0,00
9025	9025	DROGARIA SANTA CATARINA		2.248,49	105,34	2.353,83
9026	9026	REDE MULTIDROGAS		30.684,00	3.060,68	33.744,68
9027	9027	ASPUMI Mensalidade				0,00
9028	9028	Passaporte Feira do Bordado		3.150,00		3.150,00
9029	9029	Convenio SORRISO - Odonto		1.538,00	138,00	1.676,00
9030	9030	Seguro UNIMED - Sindicato		572,45	70,61	643,06
9031	9031	CONVENIO BV NIPOFLEX		49.894,74	5.041,54	54.936,28
9001	9001	DROGARIA SAO JOSE II		725,62		725,62
9032	9032	ISSQN		4.223,63	288,13	4.511,76
9034	9034	Convênio Odontológico Sindicato		9.848,72	487,99	10.336,71
9035	9035	UNIMED - Sindicato		25.304,13	8.874,06	34.178,19
9033	9033	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA		100.120,72	11.122,29	111.243,01
TRANSFERENCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA				0,00
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.				0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				854.614,69	86.270,16	940.884,85

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

9.406.587,29



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2014

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo Emp/Sub	Discr.	Conta	Valor
9033	01/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	80,00
9033	02/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	650,00
9033	03/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	240,00
9033	03/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	10,00
9033	06/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	310,00
9033	07/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	806,00
9033	08/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	658,00
9033	08/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	20,00
9033	09/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	555,00
9033	10/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	491,99
9033	13/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	494,83
9033	14/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	715,00
9033	14/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	5,00
9033	15/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	445,00
9033	15/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	5,00
9033	16/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	1.060,00
9033	17/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1	30,00
9033	17/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	5,00
9033	17/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4	120,00
9033	17/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	130,00
9033	17/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3	171,00
9033	17/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	235,00
9033	17/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	240,00
9033	20/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	147,00
9033	20/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	5,00
9033	21/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	480,00
9033	22/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	772,00
9033	22/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	51,00
9033	23/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	215,00
9033	24/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	155,00
9033	27/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	165,00
9033	28/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	550,00
9033	29/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	315,00
9033	29/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	149,47
9033	29/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3	124,00
9033	29/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	165,00
9033	29/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4	110,00
9033	29/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1	5,00
9033	30/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	115,00
9033	31/10/2014	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	122,00

TOTAL NO PERÍODO. . .

11.122,29


SAAE IBITINGA

SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Felício Racy, Nº 1556 - Centro

Relação dos Pagamentos - Dt Movim: 01/10/2014 ao 31/10/2014 Módulo: 3 Rec Print: 21 Receita(s): 25, 112, 115, 116

Data Emissão:	08/11/2014
Hora:	14:38:44
Exercício:	2014
Usuário:	JOAO
Página(s):	155 de 156

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 008626	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	309662	9	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	27/10/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 010032	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	311530	8	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/09/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 011600	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	311943	8	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/09/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 012328	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	312247	9	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	27/10/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 013712	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	312816	8	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/09/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
2014	312816	9	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	27/10/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 013976	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	313002	9	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	27/10/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 015653	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	302822	6	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	15/07/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
2014	302822	7	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	15/08/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
2014	302822	8	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	15/09/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 016992	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	303715	8	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	15/09/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
2014	303715	9	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	15/10/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 018644	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	314994	8	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	25/09/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 019904	Contribuinte:									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2014	315764	9	1	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	27/10/2014	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	30/10/2014	31/10/2014	1	2

Fiorilli Sociedade Civil Software


SAAE IBITINGA

SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Felício Racy, Nº 1556 - Centro

Relação dos Pagamentos - Dt Movim: 01/10/2014 ao 31/10/2014 Módulo: 3 Rec Print: 21 Receita(s): 25, 112, 115, 116

Data Emissão:	08/11/2014
Hora:	14:38:44
Exercício:	2014
Usuário:	JOAO
Página(s):	156 de 156

Numero de Pagamentos: 1730

TOTAL.:

11.122,29

0,00

0,00

0,00

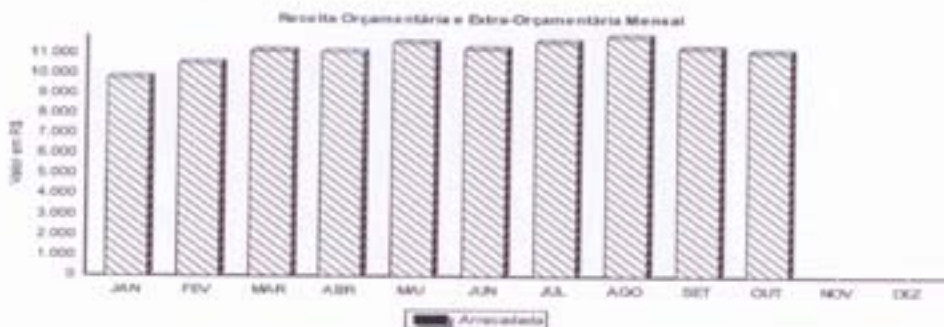
11.122,29



Data Emissão: 09/11/2014
Hora: 18:14:18
Exercício: 2014
Usuário: JOAO
Página(s): 1 de 1

Tipo da Dívida: 1 - DÍVIDA DO ANO						
Banco: 001 Agência: Conta: 76.000-5 - BANCO DO BR						
Receta	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112	Doação à Santa Casa de Ibitinga	555,00	0,00	0,00	0,00	555,00
Total da Conta:		555,00	0,00	0,00	0,00	555,00
Banco: 033 Agência: Conta: 126-7 - SANTANDER						
Receta	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112	Doação à Santa Casa de Ibitinga	9.610,77	0,00	0,00	0,00	9.610,77
115	Parcelamento de Vazamento	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52
Total da Conta:		9.611,29	0,00	0,00	0,00	9.611,29
Banco: 151 Agência: Conta: 30-3 - NOSSA CAIXA						
Receta	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112	Doação à Santa Casa de Ibitinga	295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
Total da Conta:		295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
Banco: 237 Agência: Conta: 9005-0 - BRADESCO						
Receta	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112	Doação à Santa Casa de Ibitinga	295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
Total da Conta:		295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
Banco: 369 Agência: Conta: 593-4 - HSBC BAMERINDU						
Receta	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112	Doação à Santa Casa de Ibitinga	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Total da Conta:		230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Banco: 104 Agência: Conta: 500-0 - CAIXA FEDERAL						
Receta	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112	Doação à Santa Casa de Ibitinga	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
Total da Conta:		101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
Banco: 341 Agência: 6612 Conta: 09268-1 - ITAU						
Receta	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
112	Doação à Santa Casa de Ibitinga	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Total da Conta:		35,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Total da Dívida:		11.122,29	0,00	0,00	0,00	11.122,29
Total do Recebimento:		11.122,29	0,00	0,00	0,00	11.122,29

SAAE-SERV.AUT.AG.ESQ. DE IBITINGA
RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791000190 Exercício: 2014
RECEITA MENSAL
SAAE-SERV.AUT.AG.ESQ. DE IBITINGA



MES	ARRECADADA
JAN	9.789,80
FEV	10.521,01
MAR	11.132,00
ABR	11.094,32
MAI	11.559,54
JUN	11.247,22
JUL	11.611,52
AGO	11.867,99
SET	11.317,32
OUT	11.122,29
NOV	
DEZ	
TOTAL	111.243,01

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, autoriza a seguinte publicação, como segue:

CBO: 06710 ConselhoProf: CRF No. Inscr.: 56939 UF: SP

Despacho da Coordenadoria de Vigilância Sanitária

No. Protocolo: 165301/331/14
Data de Protocolo: 24/09/2014
No. CEVS: 351960011-477-000025-1-8
Razão Social: UNIMED DE IBITINGA COOPÉRATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Atividade: Com. Varej. de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Endereço: Rua Domingos Robertº 933 – Centro - CNPJ: 00.494.870/0002-45
Município: IBITINGA UF: SP CEP: 14940-000
Resp. Legal: MARCIO ANIBAL GONÇALVES FARINHA CPF: 552.860.977-15
Resp. Técnico: RENAN ALBERTO PALANCA CPF: 356.433.438-60

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Ibitinga, tendo em vista a publicação da Portaria SVS 6 de 29 de janeiro de 1999, comunica que o estabelecimento, UNIMED DE IBITINGA COOPÉRATIVA DE TRABALHO MÉDICO, drogaria, foi cadastrado e autorizado a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substância Isotretinoína lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações. O não cumprimento do disposto no artigo 124 da Portaria SVS 6/99, acarretará no cancelamento do cadastro, ficando o infrator sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

IBITINGA, 12 de novembro de 2014.

ÂNGELA DENIZE MARRONE DE AGUIAR
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MAT. 032

SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE Nº. 001/2014

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal de regência, especialmente a Lei Municipal da Estância Turística de Ibitinga nº. 3.009, de 19 de setembro de 2007 e nas Leis Federais nº. 8.745/93, 9.849/99, 10.677/03, faz saber que será realizado pela Comissão de Concurso Público FEMIB, nomeada pela Portaria FEMIB nº. 009/2010, de 29 de outubro de 2010, na data, horário e local ora divulgados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, em caráter temporário, através de Concurso de Provas e Títulos para provimento do emprego temporário mencionado, durante o prazo de validade deste Concurso, sendo o mesmo regido pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a seguinte vaga, a saber:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro desse prazo, cuja vaga aberta, salários, carga horária semanal e os respectivos requisitos são especificados abaixo:

Emprego Área de Atividade Especialidade	Escolaridade Requisitos Exigidos	Jornada de Trabalho	Referência Valor Salário	Vagas Totais	Taxa de Inscrição
Professor Substituto de Língua Espanhola	Graduação em Letras, com Titulação Mínima de Especialista*	De acordo com a estrutura curricular do curso	Especialista Ref. II - R\$ 25,64/hora/aula	01	Isento

* Curso de Graduação reconhecido pelo órgão competente. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu estruturado, no mínimo, conforme a Resolução CNE/CES nº. 01/2007. Cursos de Mestrado ou Doutorado recomendados pela CAPES.

1.2 O docente fará jus a auferir todas as vantagens inerentes ao emprego e previstas na legislação de regência, observada a sua titulação final quando da classificação e posterior contratação, sendo que a referência acima é patamar mínimo observado os títulos de mestre ou doutor.

1.3 A contratação do professor substituto, por tempo determinado, não poderá a qualquer hipótese, ultrapassar a 2 (dois) anos, obedecido ao artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4 A Contratação do professor substituto só se efetivará se, além de preencher as condições especificadas neste edital, o candidato aprovado e classificado não teve rescisão de outro contrato de

trabalho por tempo determinado com a FEMIB, no prazo inferior a 6 (seis) meses, conforme o disposto no artigo 452 da CLT.

2. QUADRO DE VAGAS:

Número de Vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: Celetista.

Local de Trabalho: Na FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000, Fone (16) 3342-7303.

Áreas de Conhecimento: Abordagem gramatical da língua espanhola e sua aplicação no turismo com destaque em pronomes e a adequada aplicação dos verbos. Treinamento da redação de textos direcionados ao mercado de trabalho em turismo. Subsídios para diálogo e tradução. Espanhol instrumental. Desenvolvimento do vocabulário e da prática de leitura e conversação. Compreensão dos termos técnicos e textos em Língua Espanhola enfatizando os referentes às atividades de turismo. Conhecimentos da civilização e da cultura espanhola.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 24/11/2014

3.2. Término: 27/11/2014

3.3. Local: Sede da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000.

Fone: (16) 3342-7303 - Fax: (16) 3342-7303

3.4. Horário: 09h às 11h30h e das 13h00 às 17h30, de segunda a quinta-feira.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego Público.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Públicos os quais porventura venham a ser publicados, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 3.3 munido de cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho (CTPS) e cadastro de pessoa física (CPF), ler o Edital de Abertura e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar as condições do item 3.8, abaixo.

3.8. Condições para a Inscrição:

a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.

b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

c) Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas pelo correio.

d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

e) Só será permitida a inscrição no local mencionado, sem exceção, uma vez que as provas serão realizadas na mesma data e horário, sem qualquer exceção.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1. Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem disponibilização de percentual de 5% de reservas das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, dada a existência de uma única vaga para o emprego público disponível.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/04 de 02/12/2004.

4.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.1. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.3.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos públicos que não possibilitem as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.5. Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.5.1. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público FEMIB, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5.4. Após admissão no Emprego Público a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público, bem como aposentadoria por invalidez.

4.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela FEMIB que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Emprego Público pretendido.

4.7. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Emprego Público, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela FEMIB, através de equipe multiprofissional.

4.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego Público a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.8. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

4.11. As vagas reservadas ao portador de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.2. Ter idade mínima, no ato da contratação, de 18 (dezoito) anos completos.

5.3. Curriculum Vitae documentado, devidamente comprovado e apostilado e os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;

b) Possuir habilitação, na data da contratação, para o Emprego Público a que concorre;

c) Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: fotocópia do Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou da Ata de Defesa com prazo inferior a 01 (um) ano;

d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

e) Declaração de quitação com a Justiça

Eleitoral;

5.3.1 São exigências impostas ao candidato:

a) Estar no gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

b) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego Público a que concorre;

c) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

d) Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

e) Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

f) Não receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de emprego público, cargo ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas e Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os empregos e cargos em comissão;

g) Para os empregos públicos de professor universitário, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado que o habilita para o emprego a que concorre e seu currículo estruturado.

5.4. Apresentar requerimento próprio devidamente preenchido e a ficha de inscrição realizada pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, com preenchimento no local designado no item 3.3, informando o candidato ao atendente seus dados pessoais e o emprego público para o qual irá se inscrever.

5.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica.

5.5. O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego Público se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecidos o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da FEMIB.

5.5.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja comprovado posteriormente.

5.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Concurso Público da FEMIB, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término das mesmas e publicadas na Fundação

por Portaria do Superintendente.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Presidente da Comissão de Concurso Público da FEMIB até 02 (dois) dias úteis após sua publicação na Fundação.

6.4. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público da FEMIB e, não havendo publicações, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;

6.5. A relação completa dos candidatos inscritos será divulgada no dia 25/11/20134 através de afixação na FEMIB, no endereço constante do item 3.3 e publicado na forma da lei.

6.6. A Comissão de Concurso Público da FEMIB poderá se necessária anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada a falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

6.7. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

6.8. Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido para o prazo de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso Público da FEMIB, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

6.9. A Comissão de Concurso Público FEMIB não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos;

6.10. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental), por profissionais indicados pela FEMIB.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos (prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha), no total de 20 (vinte) questões, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, abrangendo todas as áreas descritas no item "2)", além de Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado.

7.1.1. A prova escrita (exame de conhecimentos específicos) visa aferir conhecimentos básicos relacionados com a formação específica do emprego público e será feita simultaneamente por todos os candidatos.

7.1.2. A prova didática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura, o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da disciplina, bem como as demais habilidades do candidato no desempenho das suas atividades e consiste na exposição de um tema sorteado dentre dez propostos, na área da(s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.

Visa aferir as seguintes habilidades e competências:

- Entender o ensino e a aprendizagem de língua estrangeira não com um fim em si mesmo, mas como constitutivo de um processo interdisciplinar de construção do conhecimento.
- Comparar temas e visões de mundo

expressos em textos diferentes, sejam eles ficcionais ou não ficcionais para despertar nos alunos a consciência crítica em relação às diversas interpretações possíveis de um mesmo fato.

- Promover situações didáticas nas quais seja possível a construção de conhecimento de forma interdisciplinar, por meio do ensino e aprendizagem da língua estrangeira moderna.
- Compreender que a construção dos sentidos no ensino e aprendizagem de uma língua relaciona-se a um conjunto de práticas linguísticas e sociais, situadas em diferentes contextos históricos e culturais.

- Ler, analisar e interpretar textos em Língua Espanhola, de diferentes gêneros, produzidos em diferentes contextos socioculturais.

- Identificar situações coletivas de diálogo, bem como situações de interação em pequenos grupos, que promovam a autonomia dos alunos, ajudando-os a planejar, realizar e avaliar atividades articuladas em torno de textos (orais ou escritos) em Língua Espanhola.

- Entender a gramática da língua como meio, e não como objetivo final, e saber apresentá-la em sala de aula de forma contextualizada, reproduzindo o uso em situações de comunicação real.

- Ser capaz de compreender e reconhecer significados de textos elaborados, além de utilizar a língua estrangeira de forma fluente e espontânea para fins sociais, acadêmicos e profissionais, demonstrando domínio do idioma com relação à organização, articulação e coesão do discurso.

- Preparar e ministrar aulas em que todas as competências comunicativas (falar, ouvir, escrever, ler) sejam contempladas.

7.1.3. A prova de títulos visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do emprego público em concurso.

7.2. A prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha, bem como a análise do memorial circunstanciado realizar-se-ão em 10/12/2014, das 17:00h às 19:00 horas, nas dependências da FAIBI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga), localizada na Rua Roque Raineri, nº. 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, só sendo permitida a participação do candidato na respectiva data, horário e local constante deste item, sem qualquer exceção. A análise do memorial circunstanciado, que será entregue no ato da inscrição (vedadas alterações posteriores), será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Concurso Público da FEMIB.

7.2.1. Será sumariamente eliminado o candidato que não obtiver acerto de, no mínimo 10 (dez) questões objetivas.

7.2.2. Imediatamente após o horário estabelecido para a realização da prova objetiva (19h00), as mesmas serão corrigidas pela Comissão, bem como será feita a análise do memorial circunstanciado. Na mesma data (10/12/2014), os candidatos deverão retornar à Instituição às 20h00 para:

- tomarem conhecimento daqueles que foram aprovados para a segunda fase (exame didático) a ser realizada no dia seguinte e;
- sorteio do tema a ser objeto da aula didática. O referido sorteio será feito pelo próprio candidato e ocorrerá obedecendo-se a ordem de inscrição.

7.2.3. Visando oferecer condições de igualdade

a todos os candidatos, a apresentação da prova didática será feita 24 horas após o horário do sorteio do tema. Em função disso, existirá um intervalo de uma hora (60 minutos) entre os sorteios dos temas.

7.2.4. Decorridas as 24 horas após o sorteio do tema objeto da prova didática, os candidatos deverão comparecer na FAIBI para a realização da prova didática, que terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1º - A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora, antes do primeiro sorteio, que obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

§ 2º - O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com vinte e quatro horas de antecedência da realização do Exame.

7.2.5 - A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos a mais ou a menos desse tempo.

§ 1º - Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

§ 2º - O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará em redução da nota, a critério de cada examinador.

7.2.6 - No exame didático cada membro da comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- Domínio do tema e conteúdo da aula;
- Apresentação didática da aula (clareza da exposição, organização dos tópicos e uso dos recursos didáticos);
- Plano de aula (estrutura e coerência do Plano de aula ao conteúdo desenvolvido na aula);
- Utilização do tempo (domínio do tempo em relação ao conteúdo a ser apresentado).

7.3 - A avaliação do Memorial Circunstanciado é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação apresentada pelo candidato, tendo como base:

- A formação acadêmica na graduação e a sua relação com a área do concurso;
- A experiência didática, em especial em nível superior e na área do concurso;
- A titulação em nível de pós-graduação, seus certificados de especialização e, em especial, diplomas de mestrado ou doutorado;
- As atividades profissionais, em especial aquelas relacionadas à área do concurso;
- As atividades de pesquisa tecnológica e de prestação de serviços;
- Outras atividades relevantes para a área em que atuará.

§ 1º - Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas através de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

7.4 - Caberá a cada membro da Comissão Julgadora, individualmente, atribuir notas pelo sistema de 0 (zero) a 10 (dez), consideradas até uma casa decimal, à Prova Didática. A nota final relativa à análise do Memorial Circunstanciado será determinada por consenso da Comissão Julgadora.

§ 1º - Ao final de cada exame didático, as notas atribuídas aos candidatos serão transcritas em formulário próprio que será rubricado pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 2º - Após o último exame, a Comissão

Julgadora fará a divulgação pública das notas atribuídas e construirá um quadro em que as notas serão colocadas e as médias aritméticas resultantes serão calculadas, com até duas casas decimais.

§ 3º - Comporão a média aritmética simples, as notas obtidas em cada um dos três exames realizados.

7.5 - Será considerado reprovado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 5,00 (cinco inteiros) no exame escrito (prova objetiva) e exame didático.

7.5.1 - Dentre os aprovados, a Comissão Julgadora classificará os candidatos segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas no conjunto de exames, consideradas até duas casas decimais.

Parágrafo único - A média obtida será considerada a nota final do candidato no Concurso Público.

7.5.2 - No caso de empate na nota final de candidatos será utilizado o seguinte critério para desempate, pela ordem:

- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;
- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;
- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
- Antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

Parágrafo Único: Persistindo o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

7.6 - A Comissão de Concursos da FEMIB publicará no Semanário da Estância Turística de Ibitinga a lista dos candidatos aprovados e classificados, com as médias finais obtidas. Os candidatos terão um prazo de três dias a partir da publicação do Resultado Final para interposição de Recursos;

7.7 - Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Comissão de Concursos da FEMIB.

7.7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7.2. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público FEMIB, a realização da prova objetiva do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicada aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova em que se realizará a prova.

7.7.3. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o exame.

7.7.4. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, ou outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação; em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos exigidos no original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência

com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

7.7.5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o comprovante de inscrição efetuado nos moldes do previsto neste Edital poderá participar do concurso devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

7.7.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

7.7.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.

7.8.1. A inviolabilidade da prova será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

7.8.2. Durante a execução da prova não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8.3. O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

7.8.4. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

7.8.5. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.8.6. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.8.7. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

7.8.9. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.9.2. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 7.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

11.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de prova depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

7.9.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

7.9.4. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

7.9.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.9.7. O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

7.9.8. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

7.9.9. A nota final atribuída à análise do memorial circunstanciado, reger-se-á pelas disposições do anexo II deste Edital.

7.10. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos ao Emprego de Professor Substituto de Direito que tenham sido aprovados na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerada a obtenção de nota acima de cinco (05) e não anuladas por qualquer das formas previstas neste Edital.

7.10.1. Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados ou Diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente recomendados e/ou reconhecidos pelo órgão competente, sendo aceito a ata de defesa da monografia de especialização, dissertação ou tese até um ano desta data, após, será aceito apenas o Diploma, nos casos de Mestrado e Doutorado.

7.10.2. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto.

08. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante a média aritmética das seguintes notas: exame de conhecimentos específicos, exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, mediante a seguinte equação: $NF = (NPO + NMC + NED) / 3$, onde:

NF = Nota Final do candidato.
NPO = Nota da Prova Objetiva.

NMC = Nota do Memorial Circunstanciado.
NED = Nota do Exame Didático.

8.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

9. DOS RESULTADOS, RECURSOS HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB e a título informativo, pela internet no endereço eletrônico www.faiibi.com.br, bem como, será afixado no prédio da FEMIB, em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova.

9.2. Caberá recurso referente a formulação das questões da prova objetiva e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à FEMIB sita na Rua Roque Raineri, nº 81 – Jd. Centenário – Ibitinga – SP

9.2.1. Em quaisquer dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego Público e seu número de inscrição.

9.2.2. Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.3. As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego Público, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.4. A decisão proferida pela Comissão de Concurso Público FEMIB, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irreversível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado nos jornais mencionados e que publicam os atos oficiais do município e divulgado através do endereço eletrônico www.faiibi.com.br.

9.3. O resultado final do concurso será publicado oficialmente no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, jornal este que publica os atos oficiais da FEMIB, e divulgado pela internet no endereço eletrônico www.faiibi.com.br e no prédio da FEMIB, em até 10 (dez) dias após a realização da prova.

9.4. Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público FEMIB, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente da FEMIB, sendo publicado no Semanário da Prefeitura Municipal e na Fundação, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que a Fundação será efetivada no dia 04/04/2013, via afixação em seus quadros, com publicação no semanário no dia 05/04/2013 e homologação no dia 11/04/2013.

10. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária e do exclusivo interesse e conveniência da FEMIB e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2. A contratação do candidato, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela FEMIB, obedecendo ao limite de vagas existentes, no caso 01 (uma), as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

10.3. A convocação será feita através da imprensa local responsável pela publicação dos atos oficiais do município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela FEMIB.

10.4. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.4.2. É facultado a FEMIB exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.5.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a FEMIB na data estabelecida no mesmo.

10.6. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.7. Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

10.8. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego Público no qual venha a ser contratado.

10.9. O concurso terá validade de 2 (dois)

anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da FEMIB, por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente a FEMIB o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público FEMIB, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- For responsável por falsa identificação pessoal.
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- Não devolver a folha de resposta.
- Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público FEMIB.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão de Concurso Público FEMIB não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do Caderno de Provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de ensino público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11.5.1. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos utilizados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.6. Todas as convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.6.1. As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela FEMIB.

11.7. O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos

neste Edital.

11.8. Caberá ao Superintendente da FEMIB a homologação dos resultados finais.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público FEMIB.

Ibitinga/SP, 13 de novembro de 2014

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

ANEXO I

Conteúdo da Prova

LÍNGUA ESPANHOLA

- Conjugaciones Verbales
- Uso de pronombres
- Uso de conectores
- Discurso Directo e Indirecto
- Heterosemânticos
- Heterotônicos
- Heterogênicos
- Comprensión Textual
- Vocabulario específico para turismo (situaciones de habla – restaurante, hotel, pedir y dar informaciones etc.)

BIBLIOGRAFIA

Referências – Artigos e Livros

BERLITZ, Charles. Espanhol Passo a Passo - Tradução de Hélio Alan Saltorelli. 3ª edição. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1998.

GALISSON, Robert. Dicionário de Didáctica das Línguas. Coimbra: Almedina, 1983.

GÁLVEZ, José A. Dicionário Larousse Espanhol - Português Avançado. São Paulo: Larousse do Brasil, ano 2006.

GALISSON, Robert. Dicionário de Didáctica das Línguas. Coimbra: Almedina, 1983.

LLOBERA, Miquel. et al. Competencia comunicativa. Documentos Básicos en la enseñanza de lenguas extranjeras. Madrid: Edelsa, 1995

MARZANO, Fábio. Como não ficar embarazado em Espanhol: Dicionário Espanhol-Português de falsas semelhanças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

MILANI, Esther Maria. Gramática de Espanhol. 3 ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Saraiva, 2006.

JALIL, Samira Abdel; PROCAILO, Leonilda. Metodologia de ensino de línguas estrangeiras: perspectivas e reflexões sobre os métodos, abordagens e o pós-método. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. III ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA. Anais. Paraná. PUCPR, 2009, p.774-784. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/2044_2145.pdf> Acesso em: 05 maio 2013.

BARALO, Marta. La adquisición del español como lengua extranjera. Madrid: Arco Libros, 2004.

ERES FERNÁNDEZ, I. G. M. Las variantes del español em la nueva década: ¿todavía un problema para el profesor Del español a lusohablantes? Registros de la lengua y lenguajes específicos. São Paulo: Embajada de España en Brasil/Consejería de Educación y Ciencia, 2001. Disponível em: <www.profdomingos.com.br/actas_2001.pdf > Acesso em: 05 jul. 2013

MORENO, Francisco. Qué español enseñar. Madrid: Arco/Libros, 2000. Marco común europeo de referencia para las lenguas: aprendizaje, enseñanza, evaluación. 2001. Disponível em: <http://cvc.cervantes.es/ensenanza/biblioteca_ele/marco/> Acesso em: 22 jul. 2013

ANEXO II

Avaliação Acadêmica e Profissional

Edital nº:
Disciplina:
Candidato:

1 - Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 1,0	Fora da área x 1,0	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
Fora da área	1,0				
Área Similar	1,5				
Na área	2,0				

2 - Pós Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 0,8	Fora da área x 0,6	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Especialista	1,5				
Mestrado	2,0				
Doutorado	2,5				

3 - Experiência Didática	Pontos	No ensino superior	No ensino Técnico	No ensino Médio	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
		Na área x 1,0 Área similar x 0,8 Fora da área 0,6	Na área x 0,7 Área similar x 0,6 Fora da área x 0,4	Na área x 0,6 Área similar 0,5 Fora da área 0,3	
Até 1 ano	0,5				
1 a 2 anos	1,0				
2 a 3 anos	1,5				
mais de 3 anos	2,0				

4 - Atividade Profissional	Pontos	Na Área (x 1,0)	Área Similar (x 0,8)	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Até 1 ano	1,0			
1 a 3 anos	1,5			
3 a 5 anos	2,0			
mais de 5 anos	2,5			

5 - Pesquisa, extensão e outras atividades	Pontos	Avaliação	Ptos Obtidos (máximo 1,0 ponto)
A critério da banca examinadora	Até 1,0		

Total Geral dos Pontos				
------------------------	--	--	--	--

Ibitinga, _____ de _____ de _____

Membro 1

Membro 2

Membro 3

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 330
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.806, de 29 de outubro de 2014, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a data de 20 de novembro de 2014, em comemoração ao "Dia da Consciência Negra", como órgão público a Câmara Municipal acompanha expedindo Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO o expediente nas repartições do Poder Legislativo, o dia 20 (vinte) de novembro do corrente ano, data dedicada ao "Dia da Consciência Negra".

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

ATO DE CANCELAMENTO

Licitação – nº. 08/2014.
Carta - convite - nº. 08/2014.
Tipo – Menor preço global.

Objeto – Compra de produtos alimentícios.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório, referente à Carta-Convite nº. 08/2014, tipo menor preço global, para compra de produtos alimentícios, para serem utilizados na Câmara Municipal, com fundamento da Lei de Licitações foi declarado e consignado em ata, durante os trabalhos para a abertura dos envelopes, na data de 10 de novembro de 2014 às 15:00 (quinze horas) que, nenhuma Empresa compareceu para participar, torno público o cancelamento do Procedimento Licitatório 08/2014.

Ibitinga, 11 de novembro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

COMUNICADO

Comunico que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga realizará no dia 24 de novembro de 2014 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão dos seguintes Projetos de Lei Ordinária:

- 172/2014 – altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013;

- 180/2014 - altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013;

- 181/2014 - altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 331
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Júlio Hideki Tanaka, Técnico em Contabilidade, pelo período de 08 a 27 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 332
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Gláucia Helena Doro Pereira, Agente do Legislativo, pelo período de 22 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 333
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Oscar Roberto Alves de São Miguel, Motorista, pelo período de 22 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2013 a 1º de abril de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 334
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário Rinaldo Antonio Castellace, Assessor de Direção, pelo período de 29 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Concurso Público**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014****EDITAL DE ABERTURA 05/2014**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas de Títulos, para o preenchimento de Empregos Públicos para provimento dos empregos e formação de cadastro de reserva, constantes do Quadro no Item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda;

1.3- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Ibitinga, por igual período;

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações:

1.4.1- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**", excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília);

1.6- Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 12.203 de 06 de novembro de 2014, a saber.

2- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1- Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Código	Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências
1	Analista de Contas	1	R\$ 1.790,80	40	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Contabilidade e CRC e experiência comprovada de 2 anos
2	Fiscal de Obras e Posturas	1	R\$ 978,26	40	Ensino Médio completo e possuir CNH categoria A e B
3	Monitor de Transporte Escolar	1	R\$ 873,27	40	Ensino Médio completo
4	Técnico em Contabilidade	1	R\$ 1.228,07	40	Ensino Médio completo e curso técnico em contabilidade e CRC
Ensino Superior Completo					
5	Arquiteto	1	R\$ 1.287,52	40	Ensino Superior completo específico, registro no Conselho específico
6	Engenheiro Civil	1	R\$ 1.287,52	40	Ensino Superior completo específico, registro no CREA
7	Monitor de Práticas Esportivas	3	R\$ 1.021,92	40	Bacharelado com registro no CREF

2.2- As descrições sumárias constam no Anexo I – Atribuições.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br no período de **17 a 30 de novembro de 2014**;

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego:

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

3.3- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, durante o período de inscrição, de **17/11 a 30/11/2014 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

3.3.4- **O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento**;

3.3.5- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

3.3.6- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do emprego público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Médio Completo e/ou Técnico	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição;

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo;

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado:

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

3.7.3- Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.7.4- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

3.7.5- Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

3.7.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.7.7- Possuir aptidão física e mental;

3.7.8- Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

3.7.9- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.7.10- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

3.7.11- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

3.7.12- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.7.13- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.7.14- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

3.9- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

3.10- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;

3.11- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a **5 (CINCO)**:

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem **4.3.1** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem **4.3.1**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Emprego. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;**

4.10- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições **do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014** via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem;

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3 - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12-O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13-O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15-A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, **que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.**

4.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
Analista de Contas	10 Questões – Língua Portuguesa	NÃO
Fiscal de Obras e Posturas		NÃO
Monitor de Transporte Escolar	10 Questões – Matemática	NÃO
Técnico em Contabilidade	20 Questões – Conhecimentos Específicos	NÃO
Analista de Contas		NÃO
Ensino Superior Completo		
Arquiteto	15 Questões – Língua Portuguesa	SIM
Engenheiro Civil		SIM
Monitor de Práticas Esportivas	25 Questões – Conhecimentos Específicos	SIM

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.1.3- As Provas de Títulos visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público.

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital

e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS**.

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido,

protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.10.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE**.

6.11- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.13.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.13.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.13.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.13.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.13.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.13.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7- DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1- Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico somente os candidatos aos empregos do quadro Ensino Superior.

7.1.1- Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

7.1.2- Apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 9.4, ou seja, os que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2- Serão considerados para a Prova de Títulos os **certificados de conclusão de cursos ou diplomas**, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação **"Lato Sensu"**, com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado **"Stricto Sensu"**.

7.2.1- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

7.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização “Lato Sensu”- carga horária mínima 360 horas	03 (três)
Mestrado “Stricto Sensu”	07 (sete)
Doutorado “Stricto Sensu”	10 (dez)

7.3.1- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do concurso.

7.3.2- Os pontos não poderão ser cumulativos, podendo o candidato apresentar apenas um certificado de cada nível de pós-graduação.

7.3.3- Somente serão considerados como títulos os cursos no campo de atuação do emprego na área relacionada.

7.3.4- A entrega de títulos não assegura direito à pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 7.3.

7.4- A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

7.5- Os candidatos que possuem títulos em conformidade com o item 7.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva.

7.5.1- Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, onde conste o número de inscrição, nome completo, o emprego pretendido e a relação de títulos entregues, conforme Anexo IV – Formulário de Entrega de Títulos, disponível no endereço eletrônico e www.aptarp.com.br;

7.5.2- Os envelopes devem ser entregues ao fiscal de recebimento, na sala da Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o fiscal de recebimento somente assinar e carimbar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

7.5.3- Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados, tampouco será fornecido material para esta finalidade;

7.5.4- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data diferente da prevista e nem encaminhados via postal.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

8.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

8.3- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente. .

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

NF = NPO

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva

9.1.1- Quando houver previsão de prova de títulos à classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e de títulos, conforme a seguinte fórmula:

NF= NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das

inscrições.

9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver);

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

9.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

9.3.4. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10- RESULTADOS E RECURSOS

10.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

10.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação, notas obtidas e publicação do resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

10.2.2- Será rejeitado o recurso que:

10.2.2.1- estiver incompleto;

10.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

10.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

10.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

10.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

10.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicada conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

10.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo V – Formulário de Recurso.**

10.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

10.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

11- DA POSSE

11.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

11.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

11.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

11.4- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

11.4.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

11.4.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

11.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

11.6-O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

11.7-Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

11.8-Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Certidão de Órgão Público com firma reconhecida.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2-A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

12.3-Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

12.4-Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

12.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

12.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

12.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

12.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

12.4.6- Não devolver a folha de resposta;

12.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

12.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.5-A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6-Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

12.7-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

12.8-A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.9-Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

12.10- Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

12.11- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.12- A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

12.13- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Formulário de Entrega de Títulos;

Anexo V - Modelo de Formulário de Recursos.

12.14- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ARQUITETO	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; acompanham obras; elaboram orçamento físico e financeiro, contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastros em geral; • Emissão de numeração dos lotes dos bairros em geral; • Vistorias para emissão de habite-se; • Notificações para execução de calçadas (quando há denúncias); • Notificações de obras sem projeto aprovada (alvará); • Notificações de limpeza de terrenos particulares; • Marcações dos lotes roçados pela Prefeitura para cobranças. No caso de lotes fechados a notificação é entregue em mãos; • Atendimento aos processos de isenção de impostos (IPTU – Aposentados); • Atendimento ao público (balcão).
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	<ol style="list-style-type: none"> I. Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; II. Auxiliar alunos menores subir e descer do ônibus quando necessário; III. Zelar pela guarda e integridade dos alunos do ônibus; IV. Acompanhar os alunos dos ônibus até o portão das entradas das escolas; V. Incentivar os alunos para o desenvolvimento da tolerância/solidariedade e respeito; VI. Utilizar-se de capacidade comunicativa; VII. Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; VIII. Efetuar cadastros dos alunos os próprios monitores, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; IX. Observar o regulamento do trânsito; X. Providenciar atendimento aos alunos em casos de enfermidade ou acidente; XI. Zelar pela limpeza e conservação do veículo; XII. Apresentar-se corretamente trajado; XIII. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; XIV. Manter disciplina e ordem dos alunos dentro do transporte escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento; XV. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do emprego.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar os serviços de contabilidade e processamento de dados; • Fazer a escrituração e contabilização de dados que se relacionam com o seu campo de atuação; • Responder pelo diário, registro de inventários, livros de registros e controle de impostos; • Fazer balancetes, balanços, declaração de rendimentos, demonstração de lucros e perdas, contratos e outras operações contábeis; • Ter pleno conhecimento das seguintes disciplinas diariamente utilizadas: contabilidade geral, técnicas comerciais, direito e legislação, economia e mercado, custos, organização contábil.
Monitor para Práticas Esportivas	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade; • Monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada; • Cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação; • Visar o desenvolvimento físico do atleta, respeitando seus limites; • Incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição; • Acompanhar os alunos nas competições que participem.
ANALISTA DE CONTAS	Elaborar contrato; administrar os tributos devidos pela Prefeitura; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparara obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitação de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; elaborar balancetes da receita e da despesa e balanço no final do exercício, na forma da lei 4.320/04 e orientação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo; conhecer sistema de informática de contabilidade pública, adotado pelo Programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; comunicar-se com outros órgãos públicos, e responsabilizar-se pela contabilidade da prefeitura.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS**ENSINO MÉDIO**

- **ANALISTA DE CONTAS**
- **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**
- **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
- **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ANALISTA DE CONTAS****CONTRATOS:**

1. Natureza jurídica dos contratos;
2. Elementos constitutivos dos contratos;
3. Pressupostos de validade dos contratos;
4. Fatores eficazes dos contratos;
5. Função social do contrato e Equivalência Material;
6. Boa fé objetiva em Matéria Contratual;
7. Das Estipulações Contratuais em Relação a terceiros;
8. Classificação dos Contratos;
9. Vícios Redibitórios;
10. Evicção;
11. Extinção do contrato;
12. Exceção do Contrato não Cumprido;
13. Teoria da Imprevisão e Resolução por onerosidade excessiva;
14. Inadimplemento e Responsabilidade Civil Contratual;
15. O Direito Intertemporal e os Contratos.
16. Contratos Administrativos.
17. Lei Federal 8.666 de junho de 1993
18. Lei Federal 8.987 – Concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
19. Lei Federal 10.520 – Criação do Pregão
20. Lei Federal 11.107 – Consórcios Públicos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

STOLZE, Gagliano. Novo Curso de Direito Civil. Contratos: Teoria Geral. Volume IV. Editora Saraiva. São Paulo

TRIBUTOS:

1. Tributo, Imposto, Taxa, Tarifas, Contribuição de Melhoria;
2. Fato Gerador;
3. Tributos Municipais;
4. Princípios do Direito Tributário;
5. Competência dos Impostos;
6. Objetos, fontes e interpretação do Direito Tributário;
7. Prazos prescricionais;
8. Dívida Ativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARROS, Celso Ribeiro & MARTINS, Ives Gandra. Comentário à Constituição do Brasil. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, obra coletiva de autoria da Editora Saraiva e colaboradores, 30.ª ed. – São Paulo, Saraiva, 2001.

CONTABILIDADE PÚBLICA:

1. Lei do Orçamento;
2. Proposta Orçamentária;
3. Exercício Financeiro;
4. Créditos Adicionais;
5. Execução do Orçamento;
6. Fundos Especiais;
7. Controle da Execução Orçamentária;
8. Contabilidade orçamentária, patrimonial
9. Balanços e Demonstrativos Contábeis.

10. Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MACHADO JR, J. Teixeira. A Lei 4.320 Comentada. IBAM. Ed. Rev. Atual. Rio de Janeiro.

CONTABILIDADE GERAL:

1. Técnicas Contábeis;
2. Escrituração;
3. Demonstrações Contábeis;
4. Análise de Balanço;
5. Equação Patrimonial e seus conceitos;
6. Estudo do Capital: Lei 6.404 de 1976;
7. Função Econômica da Contabilidade: Dec. Lei 1598 de 1077;
8. Livros Contábeis.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Livre**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

1. Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000 (Acessibilidade).
2. Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 (Acessibilidade).
3. ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei Federal 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente.
Noções básicas de primeiros socorros.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- Patrimônio Público
- Situação Líquida
- Lançamento
- Créditos
- Receitas
- Despesas
- Livros obrigatórios
- Livros contábeis acessórios
- Tributos Municipais
- Participação do Município em Tributos Estaduais
- Aziendas Públicas
- Bens Públicos
- Estágios da Receita orçamentária
- Lei 4.320 de 17/03/64 (Atualizada)
- Aplicações vinculadas
- Balanços
- Lei Complementar 101/2000 – L. R. F. (Atualizada)

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Básica. Editora Saraiva. São Paulo.
SINCLAYR, Luiz. Organização e Técnica Comercial. Editora Saraiva. São Paulo.
MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. Editora Atlas. São Paulo.
REIS, Heraldo Costa e MACHADO JR., J. Teixeira. A Lei 4320 Comentada. IBAM.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Título VI e VII – Artigos 145 a 192.
PORTARIA INTERMINISTERIAL 163 de 04 de maio de 2001
PORTARIA INTERMINISTERIAL 325 de 27 de agosto de 2001

ENSINO SUPERIOR

- **ARQUITETO**
- **ENGENHEIRO CIVIL**
- **MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

Redação Oficial do Manual de redação da Presidência da República - 2ª edição, revista e atualizada disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ARQUITETO**

1. TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES:

Materiais e Técnicas de Construção;
Sistemas Construtivos;
Planejamento e Orçamento de Obra;
Topografia;
Instalações (Elétricas, Telefonia, Cabeamento Lógico, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais);
Conforto Térmico;
Desempenho de Materiais e Ventilação Natural;
Acústica Arquitetônica;
Iluminação Natural e Artificial;
Eficiência Energética e Automação Predial.

2. PROJETO DE ARQUITETURA:

Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura;
Domínios Público e Privado;
Aspectos Psico-sociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental);
Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura;
Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura;
Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana;
Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico;
Layout;
Ergonomia;
Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida;
Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos;
Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual.

3. URBANISMO E MEIO AMBIENTE:

Sítio Natural;
Paisagismo;
Estrutura Urbana;
Zoneamento e Diversidade;
Densidade Urbana;
Áreas de interesse especial;
Tráfego e Hierarquia Viária;
Imagem Urbana;
Uso e Ocupação do Solo;
Legislação Urbanística;
Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal;
Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n.º 6.766/79;
Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos;
Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat).
Contratos e Responsabilidades decorrentes da construção;
Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas;
Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações;
Planejamento Urbano;
Desenho Urbano/Restauração Urbana;
Índices Urbanísticos;
Impactos Ambientais Urbanos;
Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana.

4. INFORMÁTICA:

Internet: navegação básica (Internet Explorer e Mozilla Firefox), utilização de ferramentas de busca (Google, Yahoo, Alta Vista, Cuil e outros);
Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload);
Correio eletrônico (Webmail e programas cliente);
Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros.
Cuidados e prevenções; antivírus; antispam;
Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída;
Novos dispositivos de armazenamento;
Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas; atalhos;
Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos;
Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos;
Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical;
Editor de planilhas eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas;
Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; apresentação de slides.
AutoCAD

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (*)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura. Disponível em: <http://ricardocasarino.files.wordpress.com/2008/02/nbr_06492__representacao_de_projetos_de_arquitetura.pdf>
ARANTES, Otília. O lugar da arquitetura depois dos modernos. São Paulo: Nobel/FAPESP/EDUSP, 1993.
ARANTES, Otília. Urbanismo em fim de linha e outros estudos sobre o colapso da modernização arquitetônica. São Paulo: EDUSP, 1998.

ARGAN, Giulio Carlo. Projeto e destino. São Paulo: Ática, 2001.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA. Manual de contratação de serviços de arquitetura e urbanismo. São Paulo: Pini, 1992.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: 2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/CORDE/dpdh/corde/normas_abnt.asp>
BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. A formação do homem moderno vista através da arquitetura. Belo Horizonte: UFMG, 1999.
CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução a informática. 8.ed. São Paulo: Campus/Pearson Education do Brasil, 2004. 368p.
CHING, Francis D K. Arquitetura: forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Fontes, 1998
CORONA, Eduardo; LEMOS, Carlos. Dicionário da arquitetura brasileira. São Paulo: Artshow Books, 1989.
COSTA, Lucio. Lucio Costa: registro de uma vivência. São Paulo: Empresa das Artes, 1995
FRAMPTON, Kenneth. História crítica da arquitetura moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Desenho ambiental: uma introdução à arquitetura da paisagem com paradigma ecológico. São Paulo: Annablume/FAPESP, 1997.
FROTA, A.B.; SCHIFFER, S. R. Manual de conforto térmico. 2.ed. São Paulo: Nobel, 1995.
GIEDION, Sigfried. Espaço, tempo e arquitetura: o desenvolvimento de uma nova tradição. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
GORELIK, Adrián. Das vanguardas a Brasília: cultura urbana e arquitetura na América Latina. Belo Horizonte: UFMG, 2005.
GUEDES, Milber Fernandes. Caderno de encargos. São Paulo: Pini, 2004.
HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
LAMAS, J.M.R. GARCIA. Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.
MANZANO, Maria Izabel N.G.; MANZANO, Andre Luiz N.G. Estudo dirigido de informática básica. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. (Coleção PD).
MASCARÓ, J. O custo das decisões arquitetônicas. São Paulo: Nobel, 2004.
MASCARÓ, Juan Luis. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: L. Mascaró, 2003.
MASCARÓ, Lúcia. Luz, clima e arquitetura. São Paulo: Nobel, 1989.
NESBITT, Kate. (Org.). Uma nova agenda para a arquitetura: antologia teórica (1965-1995). São Paulo: Cosac & Naify, 2006.
RIPPER, Ernesto. Manual prático de materiais de construção. São Paulo: Pini, 1995.
SCHECHTER, Renato. BrOffice.org. Calc e writer: trabalhe com planilhas e texto em software livre. Campus/Elsevier, 2006. 440p.
SNYDER, J.; CATANESE, A. Introdução à arquitetura. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
SOUZA, Roberto de; MEKBKIAN, Geraldo. Qualidade na aquisição de materiais e execução de obra. São Paulo: Pini, 1996.
TELLES, Reynaldo. Descomplicando a informática para concursos: teoria, prática e questões. Rio de Janeiro/São Paulo: Campus/Elsevier, 2007. 312p.
AZEVEDO, José Martiniano e BOTELHO, Manoel Henrique. Manual de Saneamento de cidades e Edificações. São Paulo: Pini, 1991.
BITTENCOURT, Valmy. Paisagismo de Baixo Custo. Florianópolis, Editora da UFSC/Lunardeli, 1983.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL – Atualizada.
CAMPOS FILHO, Cândido Malta. Cidades Brasileiras: seu controle ou o caos. O que os cidadãos devem fazer para humanização das cidades do Brasil. São Paulo: Nobel, 1989.
CULLEN, Gordon. Paisagem Urbana. Lisboa: Edições 70, 1978.
DEL RIO, Vicente e OLIVEIRA, Livia de. Percepção Ambiental: A Experiência Brasileira. São Paulo, Nobel/UFSCAR, 1996.
DEL RIO, Vicente. Introdução ao Desenho.
LACAZE, Jean-Paul. Os Métodos do Urbanismo. Campinas: Papirus, 1993.
MASCARÓ, Juan Luis. Desenho Urbano e Custo de Urbanização. Porto Alegre: Luzzato, 1989.
RODRIGUES, Ferdinando de Moura. Desenho Urbano: Cabeça, Campo e Prancheta. São Paulo: Projeto, 1988.
ROLNIK, Raquel. O que é Cidade. Brasiliense, 1988.
ROMERO, Marta Adriana Bustos. Princípios Bioclimáticos para o Desenho Urbano. São Paulo, Projeto, 1988.
ROSSI, Aldo. A Arquitetura da Cidade. São Paulo, Martins Fontes: 1995.
SANTOS, Carlos Nelson F. dos. A cidade como um jogo de cartas. São Paulo. Projeto, 1988.
SANTOS, Carlos Nelson F. dos. Quando a rua vira casa. São Paulo: Projeto, 1985.
SERRA, Geraldo Gomes. O espaço Natural e a Forma Urbana. São Paulo: Nobel, 1987.
SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro. São Paulo: Bunais, 1981.
SPIRN, Ane Whiston. O jardim de Granito: a natureza do desenho da cidade. São Paulo: EDUSP, 1995.
TUAN, Yi-fu. Topofolia. São Paulo: Difel, 1980.
ZEVI, Bruno. Saber ver a Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1978.
BORGES, Alberto de Campos. Prática das pequenas construções. São Paulo: Edgard
NRB – 9050/1994 – Acessibilidade de pessoas portadores de deficiências, edificações, espaços. Mobiliário e equipamentos urbanos.
NBR – 1350/1991 – Plano Diretor.
NBR – 9883/1996 – Mobiliário Urbano
CORAINE, Ana Lucia Saad, Curo de Autocad – Um guia para Windows e Dos. Macron Books. 1996.

PERIÓDICOS:

ARQUITETURA E URBANISMO - AU - Revista mensal. São Paulo: Editora Pini
FINESTRA – Revista de tecnologia, arquitetura e construção. São Paulo: Arco Editorial.
PROJETO/DESIGN – Revista de Arquitetura, Interiores e Design. São Paulo: Arco Editorial.
TÉCHNE – Revista mensal. São Paulo: Editora Pini

Sugestão de manuais:

MICROSOFT - Manuais de produtos: MS-Windows, Open Office, MS-Office, Mozilla, Internet Explorer, Correio Eletrônico, etc.

ENGENHEIRO CIVIL**1- EDIFICAÇÕES****1.1 - Materiais de construção civil**

Componentes de alvenaria

Concreto armado

Argamassas para revestimento

Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações

Levantamento topográfico do terreno

Anteprojetos e projetos

Canteiro de obras

Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais

Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C -Topografia - Vol. I, II Editora Edgard Blücher Ltda.

FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC. 1999

RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. São Paulo. Editora PINI, 1999

YAZIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO**2.1 - Abastecimento de água**

Aduadoras.

Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.

Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial

Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

Coleta de resíduos sólidos domiciliares.

Compostagem.

Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio- IT 42/2011

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. I, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard Blücher Ltda

http://www.bombeiros.sp.gov.br/normas_tecnicas/its_2011/INSTRUCAO_TECNICA_01-2011_E_ANEXOS.pdf

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.

VIANNA, M.R. Instalações hidráulicas prediais. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA**3.1 - Resistência dos materiais**

Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado

Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas

Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 – Sistemas Estruturais

Estruturas de Concreto Armado e Protendido

Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica

Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS

Tepedino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração

Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG

ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.

ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aços destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.

Amaral, O. C (1974).; Estruturas Isostáticas, Belo Horizonte, EE.UFMG

Gere, J. E (1984).; Mecânica dos Sólidos – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Süssekind, J. C (1976).; Curso de Análise Estrutural – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP

Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.

Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos

Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLI Editora Mc Graw-Hill do Brasil

Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard Blücher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECA

Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas

Componentes Elétricos e Eletrônicos

Luminotécnica

Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

– Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias

Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção

Planejamento e Controle das Construções

Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD , EXCELL)

Desenho Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

– Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini

– Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini

– Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas

– Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil

– Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos

– Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP

– Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blücher

– Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENEGES Editora Inst. Nac. de Assessoria a Municípios

– Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA VIANA Editora Saraiva

– Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHIRSCHFELD Editora Atlas

– Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins

– Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Normas Técnicas e especificações da ABTN Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

– Lei Estadual n.º 12342/78 - (Código Sanitário Estadual)

– Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)

– Lei Estadual nº 11.228/ 92 - (Código de Obras e Edificações – COE)

MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

1.Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, organizar eventos, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

2.Conhecimento sobre Regras oficiais de: Natação, Handebol, Futebol de campo, Futebol de salão, Basquetebol, Atletismo, Ginástica em Geral, esportes 3ª idade e jogos esportivos. Ed. Sprint

Bibliografia Sugerida:

– DAITU, Moacir. Organização de competição desportiva. Hemus.

– _____, Basquete Metodologia de ensino.

– MUTTI, Daniel. Futebol de salão - arte e segredos.

– LOTUFO, João. Natação - Ensinando a nadar.

– FERREIRA, Pedro. Handebol de salão.

– BOJIKIAN, João Crisóstomo. voleibol

– BETT, Mauro. Educação física e sociedade: São Paulo, Movimento, 1991.

– BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte, respeita as regras do jogo.... capitalista in OLIVEIRA, (org) fundamentos pedagógicos educação física. Rio de Janeiro, RJ: Ao livro Técnico, 1987. P. 180-190.

– _____, A educação física escolar com campo de vivência social. In Oliveira (org). fundamentos Campinas, v. 9, nº3, maio 1988, p 23

– BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

– CASTELANI FILHO. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed . Campinas.

Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

EDITAL DE ABERTURA 06/2014

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Processo Seletivo de Provas e Títulos que se realizará para seleção de profissionais para eventuais substituições de servidores efetivos em casos de licenças ou afastamentos legais e temporários, através da contratação por prazo determinado, de acordo com as necessidades excepcionais e transitórias da Administração, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF, art. 3º, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 037/2010 e suas alterações.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

1.2- O número de vagas será em conformidade com a necessidade de contratação temporária e a carga horária semanal será definida, à época da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3- A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda;

1.4- O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2015, improrrogável, conforme artigo 26 da Lei Complementar 037/ 2010.

1.5- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações:

1.5.1- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**", excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);

1.6- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@ap tarp.com.br ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília);

1.7- Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 12.203 de 06 de novembro de 2014, a saber.

2- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1- Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Código	Emprego	Vagas	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos para provimento
1	PEB I - Professor de Educação Básica I	Cadastro reserva	26 ou 27 horas	26H/S: R\$1.461,96 27H/S: R\$1.518,20	Curso Superior, em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio ou Normal Superior
2	PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Licenciatura em Ciências Contábeis ou Ensino Superior específico na área e complementação pedagógica ou quaisquer títulos de Professor e Técnico em Contabilidade

Código	Emprego	Vagas	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos para provimento
3	PEB II - Professor de Educação Básica II - Geografia	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
4	PEB II - Professor de Educação Básica II - História	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
5	PEB II - Professor de Educação Básica II - Inglês	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
6	PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
7	PEB II - Professor de Educação Básica II - Matemática	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
8	PEB II - Professor de Educação Básica II - Ciências	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
9	PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Artística	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente
10	PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$13,17 H/S	Curso Superior, em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente e Registro no CREF

2.2- As descrições sumárias consta no Anexo I – Atribuições.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br no período de **17 a 30 de novembro de 2014**;

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego:

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo;

3.3- Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de **17/11 a 30/11/2014 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

3.3.4- O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento;

3.3.5- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

3.3.6- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 35,00.

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição;

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo;

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado:

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá

alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

3.7.3- Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.7.4- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

3.7.5- Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

3.7.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.7.7- Possuir aptidão física e mental;

3.7.8- Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

3.7.9- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.7.10- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

3.7.11- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

3.7.12- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.7.13- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.7.14- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

3.9- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo;

3.10-Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;

3.11- Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a **5 (CINCO)**;

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem **4.3.1** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem **4.3.1**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições das funções atividades docentes pretendidas.

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo e a opção de Emprego. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido;**

4.10- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições **do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014** via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem:

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3 - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12-O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13- O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15-A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, **que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego, sob pena de não preenchimento da função**

atividade docente.

4.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

Professores (todas as modalidades)	10 (dez) Conhecimentos Pedagógicos 10 (dez) Língua portuguesa 20 (vinte) Conhecimentos Específicos
------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.1.1- A Provas de Língua Portuguesa visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida das funções atividades do professor contratado temporário;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.1.3- As Provas de Títulos visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público.

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Processo Seletivo exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo, a realização de uma ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Processo Seletivo.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.**

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.10.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE.**

6.11- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.13.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.13.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta. Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.13.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.13.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.13.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.13.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso

do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

7- DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1- Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos inscritos.

7.1.1- Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

7.1.2- Apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 8.4, ou seja, os que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2- Serão considerados para a Prova de Títulos os **certificados de conclusão de cursos ou diplomas**, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação "Lato Sensu", com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado "Stricto Sensu".

7.2.1- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

7.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização "Lato Sensu"- carga horária mínima 360 horas	03 (três)
Mestrado "Stricto Sensu"	07 (sete)
Doutorado "Stricto Sensu"	10 (dez)

7.3.1- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Processo Seletivo.

7.3.2- Os pontos não poderão ser cumulativos, podendo o candidato apresentar apenas um certificado de cada nível de pós-graduação.

7.3.3- Somente serão considerados como títulos os cursos no campo de atuação do emprego na área relacionada.

7.3.4- A entrega de títulos não assegura direito à pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 7.3.

7.4- A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

7.5- Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 7.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva.

7.5.1- Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, onde conste o número de inscrição, nome completo, o emprego pretendido e a relação de títulos entregues, conforme Anexo IV – Formulário de Entrega de Títulos, disponível no endereço eletrônico e www.aptar.com.br;

7.5.2- Os envelopes devem ser entregues ao fiscal de recebimento, na sala da Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o fiscal de recebimento somente assinar e carimbar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

7.5.3- Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados, tampouco será fornecido material para esta finalidade;

7.5.4- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data diferente da prevista e nem encaminhados via postal.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

8.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

8.3- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, acrescida a nota da prova de títulos (quando houver).

9.1.1 – A classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e de títulos, conforme a seguinte fórmula:

NF= NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver);

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

9.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

9.3.4- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10- RESULTADOS E RECURSOS

10.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

10.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação, notas obtidas e publicação do resultado final dentro de **2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato**, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

10.2.2- Será rejeitado o recurso que:

10.2.2.1- estiver incompleto;

10.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

10.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

10.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

10.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

10.3- O resultado com a classificação final do Processo Seletivo será publicada conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

10.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo V – Formulário de Recurso.**

10.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

10.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

11- DA CONVOCAÇÃO E POSSE

11.1- Em qualquer hipótese, a classificação neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de convocação e eventual contratação podendo os classificados, serem convocados a critério da administração conforme necessidade e oportunidade.

11.2- A convocação dos candidatos aprovados para a Função Pública ora disponibilizada obedecerá rigorosamente à lista de classificação final do Processo Seletivo em vigência, cujo chamamento dar-se-á à medida que ocorrer necessidade por parte da Administração Pública, conforme disciplinado na legislação vigente.

11.3- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos

pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim. Somente será empossado o nomeado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da Função Pública.

11.4- O candidato convocado que não apresentar toda documentação exigida, em conformidade com os documentos exigidos no presente edital ou que não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, dará causa inquestionável à perda de sua vaga.

11.5- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

11.5.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

11.5.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

11.6- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11.6.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.6.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

11.7- O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

11.8- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE - 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Declaração de Acúmulo, caso haja, a fim de que seja verificada a compatibilidade e legalidade do exercício dos empregos e/ou funções públicas pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perda da vaga, Attestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada conforme Cronograma de Execução.

12.3- Será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

12.3.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

12.3.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

12.3.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

12.3.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

12.3.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

12.3.6- Não devolver a folha de resposta;

12.3.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

12.3.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5- Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento das funções atividade, observará a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências do presente edital.

12.6- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

12.7- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.8- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

12.9- Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

12.10- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.11- A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

12.12- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;
Anexo II - Programa de Provas;
Anexo III - Cronograma;
Anexo IV - Formulário de Entrega de Títulos;
Anexo V - Modelo de Formulário de Recursos.

12.13- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Professores (todas as modalidades)

- Atribuição:

- ✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- ✓ Elaborar e cumprir plano trabalho segundo a proposta pedagógica da escola
- ✓ Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- ✓ Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ✓ Ministar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico;
- ✓ Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- ✓ Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem, e ao aluno;
- ✓ Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho.

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os Professores)

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Comum a todos os Professores)

LIBANELO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.
LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994 – cap. 2 a 5, 7 a 9,
PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 6.
SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.
CAMBI, Franco. História da Pedagogia. São Paulo, Unesp, 1999.
GIANCATERINO, R. A matemática sem rituais. Rio de Janeiro, WAK, 2009.
FERREIRO, E. Com todas as letras. São Paulo, Cortez, 1993.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ARIÈS, Philippe. História social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.
CAMPOS, Maria Malta. A legislação, as Políticas nacionais de educação infantil e a realidade: desencontros e desafios.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade na Educação Infantil - Porto Alegre: Artmed. 1998.
SOLÉ, Isabel; BASSEDAS, Eulalia, HUGUET, Teresa; Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Porto

Alegre: Artmed, 1999.

KISHIMOTO, T.M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e Educação. São Paulo: Cortez, 2000.
SANTOS, S.M.P. O brincar na escola: metodologia lúdica-vivencial, coletânea de jogos, brinquedos e dinâmicas. Rio de Janeiro, Vozes, 2011.

FERNANDEZ, Alicia. O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento. Porto Alegre, Artmed, 2001.

CAPOVILLA, F. Os novos caminhos da alfabetização infantil. São Paulo, Menmon, 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da Língua Portuguesa:

Aprendizagem da Gramática Normativa;
Estrutura, uso e funções da língua materna.

Linguagem e texto:

Uso, funções e análise;
Língua oral e língua escrita;
Variações linguísticas;
Norma padrão;
Tipologia textual;
Intertextualidade;
Coesão e coerência textuais;
Norma linguística e o texto.
Leitura e produção de textos.

Literatura:

História literária;
Teoria da literatura;
A literatura infantil e juvenil na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. Volume Língua Portuguesa, 1998.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.

CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.

CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.

CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. Para entender o texto – Leitura e redação. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.

GNERRE, M. Escrita linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985.

KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2005.

_____. Oficina de leitura: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.

KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.

MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.

MOISÉS, Massaud. Literatura brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.

MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. São Paulo: Cultrix, 2008.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e números complexos.
2. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.
3. Polinômios e equações polinomiais.
4. Sistemas lineares. Matrizes e Determinantes. Estudo dos sistemas lineares.
5. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Área das figuras planas. Poliedros. Corpos Redondos. Projeções.
6. Construções geométricas elementares.
7. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.
8. Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.
9. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.
10. Análise combinatória. Binômio de Newton.
11. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.
12. Noções básicas de Matemática Financeira.
13. Progressões Aritméticas e Geométricas.
14. O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.

15. As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.
16. Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.
17. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).
18. Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula
19. O recurso à resolução de problemas;
20. O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.
- BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
- D' AMBRÓSIO, U. Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.
- DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
- DAVIS, P.J. e HERSH, R. O sonho de Descartes. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.
- IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1, 3, 5, 9 e 10.
- LEDERGERBER-RUOFF, E.B. Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano. São Paulo: Atual Editora, 1982.
- PARRA, Cecília. A didática da matemática Reflexões Psicopedagógicas; Editora: ARTMED, 2001.
- SMOLE, Kátia Stocco – Jogos de matemática – 6º ao 9º ano - Editora: Artmed, 1ª edição – 2006.
- WAGNER, R.Eduardo. Construções geométricas. IMPA/VITAE, 1993.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

- 1 - English Language and Communicative Skills
 - 1.1 - Phonology, Syntax and Morphology
 - 1.2 - Language as discourse
 - 1.3 - Comprehension Skills: Reading
2. Literature
 - 2.1 - English and American Literature: Historical Background
 - 2.2 - Remarkable writers in English and American Literature
3. Theory and Teaching Practice
 - 3.1 - Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century
 - 3.2 - Interaction in second language classrooms
 - 3.3 - Techniques and Resources
 - 3.4 - Language Learning Strategies
 - 3.5 - Language Assessment

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- ALMEIDA, Filho, José P., Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1997.120p
- CELCE-MURCIA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book: an ESLIEFL Teacher's course. Heinle e Heinle, 1983.
- GENESE, F.; UPSHUR, F. Classroom based Evaluation in Second Language Education. Cambridge University Press, 1996
- GRAVES, K. Teachers as Course Developers, CUP, 1996
- HIGH, P. An Outline of American Literature. Longman, 1987.
- NUNAN, D. Designing Tasks for the Communicative Classroom. Cambridge: University Press, 1989.
- OXFORD, R. Language learning strategies: what every teacher should know. Newbury House, 1990.
- RICHARD-AMATO, P. Making it happen. Longman, 1996.
- RICHARDS, J.C. Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis. Cambridge University Press, 1986
- STERN, H.H. Fundamental Concepts of Language Teaching. Oxford University Press, 1983
- SWAN, M., Practical English Usage. Oxford, 2005
- UR, P. A course in language teaching: practice and theory. Cambridge University Press, 1996
- WIDDOWSON, H. G. O ensino de línguas para a comunicação. São Paulo: Editora Papirus. 1991.

DICIONÁRIOS:

- Macmillan English Dictionary - <http://www.macmillandictionary.com>
- Merriam-Webster's Dictionary
- Compact Oxford English Dictionary

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

- Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo.
- Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público.
- Apreziar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino Aprendizagem da História.
 - **História da África**
 - O Retrato físico do continente
 - A variedades de povos
 - Sociedades Africanas e as formas de organização
 - Comércio de escravos e a escravidão
 - Os africanos e seus descendentes no Brasil:
 - **O escravismo colonial:** As relações africanas entre si e com os crioulos, a relação com os

senhores, as resistência com a escravidão.

- **Novas identidades:** Os laços entre parentes e companheiros de trabalho, as religiões africanas no Brasil e o catolicismo negro.
- O negro na sociedade brasileira contemporâneo
 - O fim da escravidão e do contato com a África
 - A mestiçagem
 - Manifestações culturais afro-brasileiras
 - O caminho em direção a igualdade
- A África depois do tráfico de escravos
 - O fim do tráfico de escravos
 - A ocupação colonial
 - Imperialismo: A partilha da África
 - O século XX para os africanos

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- FREYRE, Gilberto - Casa Grande e Senzala, Editora Record, 1992.
- JÚNIOR, Caio Prado – História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.
- ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinício Ribeiro – História da Sociedade Brasileira, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.
- BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues – Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo, Editora Atual, 1990.
- RIBEIRO, Darcy – Diários Índios (os urubus – kaapor), Editora Companhia das Letras, 2004.
- HOBBSAWM, Eric – A Era das Revoluções – 1789 – 1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- HOBBSAWM, Eric – A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991). Trad. Marcos Santarrita, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras 1995.
- São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau. São Paulo. SE/Cenp, 1992. E para o segundo grau em 1994.
- BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação. Fundamental. Brasília – MEC – SEF, 1997, volume 5.
- Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991.
- SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.
- FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 49.ed. ver. São Paulo: Global, 2004.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

- 1- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico.
 - A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.
 - As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.
 - A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.
 - A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.
- 2- População, dinâmica e condições de vida.
 - Recursos naturais, meio ambiente e sociedade.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial.
 - Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro.
 - Representação do espaço geográfico.
 - A revolução informacional no espaço geográfico
- 3- A geopolítica do pós-guerra
 - A economia mundial do pós-guerra
 - O mundo pós-guerra fria
- 4- Um mundo em desintegração
 - O desmembramento da União Soviética
 - O desmembramento da Iugoslávia
 - Conflito entre judeus e árabes
 - Conflito na África
 - Conflito na América Latina

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- AB' Saber, Aziz. Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.
- ALMEIDA, Rosângela Doin. Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
- ANDRADE, Manuel C. Caminhos e descaminhos da Geografia. Campinas: Papirus, 1989.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Brasília MEC/SEF 1997.
- BRENER, Jayme. O mundo pós-guerra fria. São Paulo: Scipione, 1994.
- Os Bálcãs: História e crise. São Paulo: Ática, 1996.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. Novos Caminhos da Geografia. São Paulo - Contexto-1999.
- Geografia na Sala de Aula. São Paulo - Contexto 1999.
- DUARTE, Fábio. Global e local no mundo contemporâneo: integração e conflito em escala global. São Paulo: Moderna, 1998.
- FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. A conservação das florestas tropicais. São Paulo - Atual 1999.
- KARNAL, Leandro. Oriente Médio. São Paulo: Scipione, 1994.
- Martinez, Paulo. Os nacionalismos. São Paulo: Scipione, 1996.
- OLIC, Nelson Bacic. Conflitos do mundo: Questões e visões geopolíticas. São Paulo: Moderna, 1999.
- ROSS, Jurandy L. Sanches. Geografia do Brasil – Edusp, 1996.
- SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção, São Paulo - Edusp, 2002.
- Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo - Hucitec, 1982.
- VESENTINI, José Wiliam. Novas geopolíticas. São Paulo, Contexto, 2000.

----- Ensino de Geografia no século XXI. São Paulo, Papyrus – 2005.
 A nova ordem mundial. 6.ed. São Paulo: Ática, 2000.
 VALADARES, Eduardo; BERBEL, Márcia. Revoluções do século XX. São Paulo: Scipione, 1994.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra.

Caracterização do planeta Terra e do sistema solar.

Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas.

Ecossistemas brasileiros.

Água e meio ambiente.

Fontes de energia no ambiente.

Desequilíbrios ambientais.

Transformações físicas e químicas da matéria.

Organização funcional dos seres vivos.

Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente.

Relações entre seres humanos e meio ambiente.

Desenvolvimento humano no período pós-natal.

Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal.

Reprodução humana.

Doenças sexualmente transmissíveis.

Qualidade de vida no mundo atual.

Saúde do Brasileiro.

O ensino de ciências no Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.
 BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.
 BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
 CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.
 CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Henri Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.
 DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.
 FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.
 FRACALANZA, H., AMARAL, I., GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.
 HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
 LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.
 MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.
 NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.
 OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.
 PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.
 RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.
 RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.
 RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.
 WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CONTABILIDADE

I – Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade:

- Objetivos da Contabilidade;
- Cenários Contábeis;
- Princípios Fundamentais (postulados, princípios e convenções).

II – Regimes Contábeis:

- Apuração de Resultados

III – Registros Contábeis:

- Metodologia;
- Classificação.

IV – Escrituração Contábil.

V – Demonstrações Contábeis e Financeiras:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração da Origem e Aplicação dos Recursos;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Notas Explicativas e Outras Evidenciações.

VI – Aspectos Contábeis na Apuração do Resultado:

- Balancete de Verificação

VII – Estoque:

- Inventário;
- Critérios de Atribuição de Preços e Estoque

VIII – Plano de Contas:

- Ativo;
- Passivo;
- Patrimônio Líquido.

IX – Equivalência Patrimonial.

X – Análise de Balanços e Demonstrações Financeiras.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

IUDÍCIBUS, Sérgio, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações. FIPECAFI. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
 MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
 IUDÍCIBUS, Sérgio. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas.
 IUDÍCIBUS, Sérgio. Contabilidade Intermediária. Equipe de Professores da FEA/USP. São Paulo: Atlas.
 IUDÍCIBUS, Sérgio. Contabilidade Introdutória. Equipe de Professores da FEA/USP. São Paulo: Atlas.
 MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. São Paulo: Atlas.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA 2014 - 2015
Período das Inscrições	De 17 a 30 de novembro de 2014
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	1º de dezembro de 2014
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos *	6 de dezembro de 2014
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	6 de dezembro de 2014
Realização das Provas Objetivas	14 de dezembro de 2014
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas*	15 de dezembro de 2014
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	16 e 17 de dezembro de 2014
Retificação do Gabarito (se houver) e Divulgação do Resultado Final	3 de janeiro de 2015
Prazo de Recursos contra o Resultado Final	5 e 6 de janeiro de 2015
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público	10 de janeiro de 2015

*Divulgação via internet

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

Instruções de preenchimento:

- Preencher o código e nome do emprego público pretendido, seu número de inscrição e nome completo do candidato.
- No quadro dos títulos, informar a quantidade de cada certificado ou diploma que está sendo entregue anexo à esta relação.
- Datar e assinar o este documento.

Código/Emprego: _____ - _____

Nº. Inscr/Nome: _____ - _____

Certificado e ou Diploma	Quantidade
Especialização "Lato Sensu" - carga horária mínima 360 horas	
Mestrado "Stricto Sensu"	
Doutorado "Stricto Sensu"	

Encaminho anexo a este, a(s) quantidade(s) de documento(s) relacionado(s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Processo Seletivo nº 01/2014 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**.

Tenho ciência de que, de acordo com o item 7.1.2 do Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 8.3 e de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passar por análise da Banca Examinadora.

Li e concordo com todos os itens do Edital de Abertura, que regem este Processo Seletivo, em especial ao Item 7 que estipula as condições de avaliação e atribuição de pontos aos certificados/diplomas por mim apresentados.

Estância Turística de Ibitinga, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato: _____

destaque aqui (cole esta parte no envelope) destaque aqui (cole esta parte no envelope)

Destaque aqui (NÃO cole esta parte) **Destaque aqui (NÃO cole esta parte)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2014
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Código/Emprego: _____ - _____

Nº. Inscr/Nome: _____ - _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em envelope lacrado em acordo com o item 7.5 do Edital de Abertura.

Estância Turística de Ibitinga, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____ INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

FAIBI - FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2015, de 01/11/2014 - CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral da FAIBI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica retificado o Edital de Processo Seletivo 2015 – Concurso Vestibular, o item 4.2 que informa data e hora de aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Discursiva.

4.2 - Será constituída de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, valendo 4,0 (quatro) pontos, com 40 (quarenta) questões sobre o conteúdo programático das disciplinas da Base Nacional Comum do Ensino Médio, de Língua Estrangeira Moderna e Atualidades, elaboradas conforme o padrão estabelecido para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

Onde se Lê:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
14/12/2013	13h	Ciências (4 questões), Geografia (4 questões), História (4 questões), Língua Inglesa (4 questões), Língua Portuguesa e Literatura Geral Brasileira (12 questões), Matemática (8 questões), e Atualidades (4 questões).	40	4,0

DATA	HORÁRIO	PROVA DISCURSIVA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
14/12/2013	13h	Redação	6,0

Leia-se:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
14/12/2014	13h	Ciências (4 questões), Geografia (4 questões), História (4 questões), Língua Inglesa (4 questões), Língua Portuguesa e Literatura Geral Brasileira (12 questões), Matemática (8 questões), e Atualidades (4 questões).	40	4,0

DATA	HORÁRIO	PROVA DISCURSIVA	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
14/12/2014	13h	Redação	6,0

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI
Registrado e publicado na Secretaria da FAIBI em 14/11/2014.

Concurso Público - SAMS

**PORTARIA Nº 559
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, para provimento de emprego público, constantes do Edital, a ser afixado em local de costume na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, publicado no jornal Semanário da Estância de Ibitinga, em 15 de novembro de 2.014, a qual será formada pelas Senhoras Adriana Ribeiro, RG/SSP/SP N.º 24.443.270-3, Paula Dinis Tomaz Dericio, RG/SSP/SP N.º 34.598.311-7, Daniela Cristina Grilo Custódio, RG/SSP/SP N.º 21.170.454-4, e o Senhor Reginaldo Posca, RG/SSP/SP N.º 22.712.442-X, os quais terão as atribuições de fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços pela empresa contratada para realização do Concurso, APTA – Assessoria e

Consultoria Ltda EPP, para o bom e fiel cumprimento do Contrato.

Artigo 2º - A Comissão examinadora terá a responsabilidade de observar o cumprimento do regulamento do Concurso estabelecido no Edital de Convocação.

Artigo 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 06 de novembro de 2.009.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS – IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE ABERTURA 01/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, para o preenchimento de Emprego Público para provimento do emprego e formação de cadastro de reserva, constante do Quadro no Item 2.1, atualmente vago, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários ao Serviço Autônomo Municipal dessa saúde- SAMS de Ibitinga.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

1.2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda;

1.3- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Autarquia, por igual período;

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal **"Semanário Estância de Ibitinga"**. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br e afixadas no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS de Ibitinga, localizado na Av. D. Pedro II, 599 – Centro – Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações:

1.4.1- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal **"Semanário Estância de Ibitinga"**, excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@ap tarp.com.br ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília);

1.6- Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 599 de 04 de novembro de 2014, a saber:

2- DO EMPREGO PÚBLICO

2.1- O emprego público, código, vaga, vencimento, carga horária semanal, escolaridade e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Código	Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências
1	Técnico em Contabilidade	1	R\$ 1.228,07	40	Ensino Médio completo e curso técnico em contabilidade e CRC

2.2- As descrições sumárias constam no Anexo I – Atribuições.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br no período de **17 a 30 de novembro de 2014**;

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego:

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

3.3- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.ap tarp.com.br, durante o período de inscrição, de **17/11 a 30/11/2014 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

3.3.4- O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento;

3.3.5- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

3.3.6- efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição;

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo;

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado:

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse;

3.7.3- Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.7.4- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

- 3.7.5-** Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 3.7.6-** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 3.7.7-** Possuir aptidão física e mental;
- 3.7.8-** Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;
- 3.7.9-** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 3.7.10-** Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- 3.7.11-** Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- 3.7.12-** Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- 3.7.13-** Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- 3.7.14-** Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

3.9- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

3.10-Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;

3.11-Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a **5 (CINCO)**:

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem **4.3.1** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem **4.3.1**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053,

Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Emprego. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;**

4.10- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições **do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014** via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem:

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3 - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12-O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13- O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15-A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16-O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga ou por ele credenciada, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.17-Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
Técnico em Contabilidade	10 Questões – Língua Portuguesa
	10 Questões – Matemática
	20 Questões – Conhecimentos Específicos

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS**.

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.10.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIGUEM-OS TOTALMENTE**.

6.11- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.13.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.13.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.13.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.13.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.13.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.13.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

7.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

7.3- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente. .

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

8.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver);

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

8.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 8.3.2, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";

9.3.4. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação, notas obtidas e publicação do resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

9.2.2- Será rejeitado o recurso que:

9.2.2.1- estiver incompleto;

9.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

9.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

9.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

9.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

9.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicada conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo V – Formulário de Recurso.**

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

9.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA POSSE

10.1-A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Autarquia e rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

10.3-A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Autarquia, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

10.4-A convocação será feita pelo setor competente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4.1- Fica facultada ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

10.4.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga.

10.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.5.2- É facultado ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

10.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

10.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2-A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

11.3- Cabe exclusivamente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.4- Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

11.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

11.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

11.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

11.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

11.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

11.4.6- Não devolver a folha de resposta;

11.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

11.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.5-A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6- Dentro do prazo de validade do presente concurso o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

11.7- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

11.8-O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.9- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.10- Caberá ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

11.11- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.12- A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.13- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;
Anexo II - Programa de Provas;
Anexo III - Cronograma;
Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

12.14- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente

ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DO CARGO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ● Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais; ● Auxiliar os serviços de contabilidade e processamento de dados; ● Fazer a escrituração e contabilização de dados que se relacionam com o seu campo de atuação; ● Responder pelo diário, registro de inventários, livros de registros e controle de impostos; ● Fazer balancetes, balanços, declaração de rendimentos, demonstração de lucros e perdas, contratos e outras operações contábeis; ● Ter pleno conhecimento das seguintes disciplinas diariamente utilizadas: contabilidade geral, técnicas comerciais, direito e legislação, economia e mercado, custos, organização contábil. Apto a assinar balanços.
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO MÉDIO

➤ TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. **Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.**

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- Patrimônio Público
- Situação Líquida
- Lançamento
- Créditos
- Receitas
- Despesas
- Livros obrigatórios
- Livros contábeis acessórios
- Tributos Municipais

- Participação do Município em Tributos Estaduais
- Aziendas Públicas
- Bens Públicos
- Estágios da Receita orçamentária
- Lei 4.320 de 17/03/64 (Atualizada)
- Aplicações vinculadas
- Balanços
- Lei Complementar 101/2000 – L. R. F. (Atualizada)

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Básica. Editora Saraiva. São Paulo.
SINCLAYR, Luiz. Organização e Técnica Comercial. Editora Saraiva. São Paulo.
MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. Editora Atlas. São Paulo.
REIS, Heraldo Costa e MACHADO JR., J. Teixeira. A Lei 4320 Comentada. IBAM.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Título VI e VII – Artigos 145 a 192.
PORTARIA INTERMINISTERIAL 163 de 04 de maio de 2001
PORTARIA INTERMINISTERIAL 325 de 27 de agosto de 2001

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA 2014 - 2015
Período das Inscrições	De 17 a 30 de novembro de 2014
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	1º de dezembro de 2014
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos *	6 de dezembro de 2014
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	6 de dezembro de 2014
Realização das Provas Objetivas	14 de dezembro de 2014
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas*	15 de dezembro de 2014
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	16 e 17 de dezembro de 2014
Retificação do Gabarito (se houver) e Divulgação do Resultado Final	3 de janeiro de 2015
Prazo de Recursos contra o Resultado Final	5 e 6 de janeiro de 2015
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público	10 de janeiro de 2015

*Divulgação via internet

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____ INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
()	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
()	CONTRA RESULTADO FINAL	
()	OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

--

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?



IMAGINE PRA NÓS!

ACESSE: educacaoepttc.blogspot.com.br

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

TRABALHO INFANTIL OU EDUCAÇÃO?

Uma bagagem para a vida toda.




Proteja seu animal de estimação contra

a raiva

Vacine gratuitamente seu cão ou gato

de **28/10**
a **14/11**



Realização:



Postos de Vacinação

28/10

Vila Maria – Escola Dellina G. Fonseca (Área Verde) - Integral

Vila Maria – Praça da Vila Maria - Integral

29/10

Vila Maria – Ao lado do PSF - Integral

Paineiras I – Quadra Poliesportiva - Integral

30/10

Paineiras II – Auto posto combustível Estrela – ½ - Período da manhã

Vila dos Bancários – Igreja Católica dos Bancários – Integral

Jardim America – Praça do Salina – ½ - Período da tarde

31/10

Vila Simões/Rancho Alegre – Escola Francisca Simões – ½ - Período da tarde

Vila Simões – Igreja Santa Luzia – Integral

Jardim Taquaral – Supermercado Vila Simões – ½ - Período da tarde

03/11

Maria Luiza I – Ponto Circular da área verde /ao lado do Barracão de Festa – Integral

Ângelo de Rosa Integral/Flamboyant/Filadélfia – Igreja Assembleia de Deus – Integral

04/11

Jardim Verona – Quadra Poliesportiva – ½ Período da manhã

Jardim Felicidade – Mercado Rossati – ½ Período da tarde

Jardim Santo Antonio – Campo de Futebol – ½ - Período da manhã

Maria Luiza II – Mercado Nossa Senhora de Fátima – ½ Período da tarde

05/11

Paulo de Biazzi – Praça do Paulo de Biazzi – Integral

Jardim do Bosque – Praça Poliesportiva – ½ - Período da manhã

Jardim Maria Helena – Igreja Santíssima trindade – ½ - Período da tarde

06/11

Eldorado – Área verde (INSS) – ½ - Período da manhã

Jardim dos Bordados – Igreja São Sebastião – ½ - Período da tarde

Vila Izolima – Lanchonete do Cristo – ½ - Período da manhã

Vila Izolima – Praça da Igreja – ½ - Período da tarde

07/11

Jardim Nações Unidas – Praça Central – ½ - Período da manhã

Jardim Paraíso – Mercaria Paraíso – ½ - Período da tarde

Bela Vista Sul – Área Verde Praça – ½ - Período da manhã

Jardim Natalia – Mini Mercado São Rafael – ½ - Período da tarde

10/11

Vila Formosa – Mini Mercado Vicentin – ½ - Período da manhã

Jardim Santo Andre – Praça Esquina Perimetral / em frente a Ibimotos – ½ - Período da tarde

Jardim Idalina – Garagem da Empresa Cruz – ½ - Período da manhã

Parque Industrial – Café Eldorado – ½ - Período da tarde

11/11

Jardim Centenário – Praça João Abrão – ½ - Período da manhã

Jardim Petrópolis – Praça da papelaria Agenda Escolar – ½ - Período da tarde

Santa Teresa – Igreja Santa Teresa – Integral

12/11

Centro – Praça São Benedito – Integral

Jardim São Jose – Igreja Católica – Integral

13/11

Centro – Praça São Benedito – Integral

Santo Expedito- Ponto de ônibus - Integral

14/11

Cambaratiba – Integral

Zona rural – Integral

Zona Rural – Integral

Centro de Controle de Zoonoses –

Somente disponível no término da campanha da raiva ate o fim do estoque.

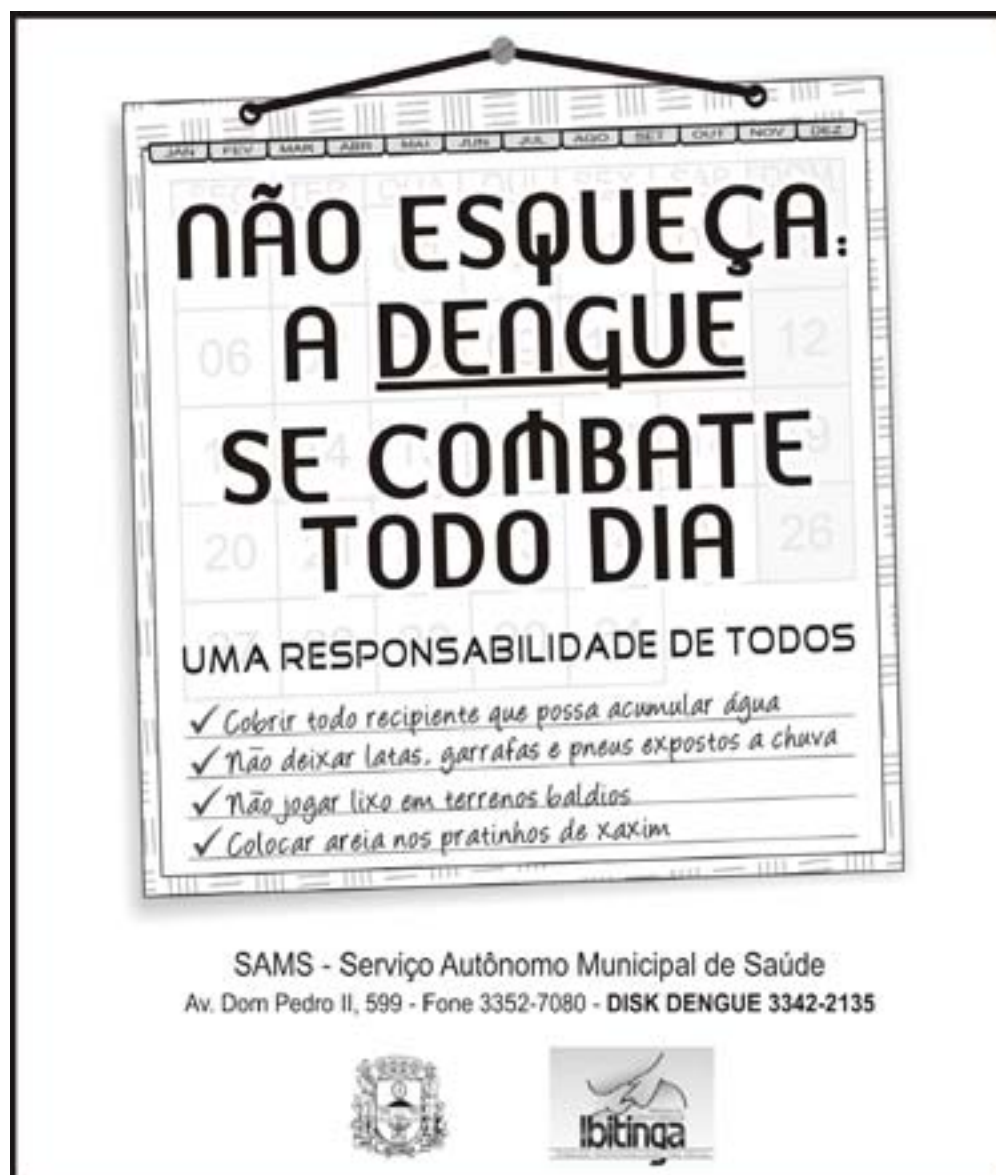


ACESSIBILIDADE JÁ

VOCÊ SABE POR QUE EXISTEM VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA?

A RESOLUÇÃO Nº 304 / 2008 DISPÕE SOBRE AS VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A VEICULOS QUE TRANSPORTEM PESSOAS COM DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ASSEGURANDO , NO MINIMO, 2% DAS VAGAS EM ESTACIONAMENTOS DE USO PUBLICO PARA ESTE FIM.

**RESPEITE QUEM NÃO POSSUI
A MESMA FACILIDADE QUE VOCÊ.**



Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO	<ul style="list-style-type: none"> Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios. 	<ul style="list-style-type: none"> Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc. 	<ul style="list-style-type: none"> Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS	<ul style="list-style-type: none"> Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta. 	<ul style="list-style-type: none"> Se você não colocar areia e acumular água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana. 	<ul style="list-style-type: none"> Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES	<ul style="list-style-type: none"> Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje. 	<ul style="list-style-type: none"> Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas. 	<ul style="list-style-type: none"> Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA	<ul style="list-style-type: none"> Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água. 	<ul style="list-style-type: none"> Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água. 	<ul style="list-style-type: none"> Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

